



ADVERTÊNCIAS

1 - O Hospital Municipal São Vicente de Paulo - MG (Autarquia do Município de Coração de Jesus/MG) ADVERTE a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas/Contratados que descumpram o pactuado, **SOBRETUDO PRAZOS E CONDIÇÕES.**

2 - Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a entrega do objeto da forma como foi solicitado no Edital e dentro dos prazos, QUANTIDADES, UNIDADES, preços e padrões de qualidade exigidos.

3 - Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei.

4 - Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas Licitantes.

5 – **Sejam observadas, criteriosamente, as disposições editalícias, sobretudo, no que diz respeito à apresentação da proposta e da documentação de habilitação exigida.**



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.hmsvp.mg.gov.br - licitacaohmsvp@gmail.com

RUA GONTIJO RIBEIRO, Nº 899 – CENTRO – CEP 39340-000 – CORAÇÃO DE JESUS/MG
CNPJ.: 07.503.792/0001-66



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR), COM ENTREGA PARCELADA, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

Empresa: _____

Contato: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Recebemos/retiramos através do e-mail/site licitacaohmsvp@gmail.com ou www.hmsvp.mg.gov.br cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o setor de Licitações desta Autarquia Municipal e essa Empresa, solicitamos o preenchimento do recibo de entrega do edital e envio ao Setor Responsável por meio do e-mail licitacaohmsvp@gmail.com, ou pessoalmente no endereço: Rua Gontijo Ribeiro, Nº 899, Centro, Coração de Jesus/MG. A não remessa do recibo exime a Gerência de Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Pregoeiro/Comissão de Licitações



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.hmsvp.mg.gov.br - licitacaohmsvp@gmail.com

RUA GONTIJO RIBEIRO, Nº 899 – CENTRO – CEP 39340-000 – CORAÇÃO DE JESUS/MG
CNPJ.: 07.503.792/0001-66



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI – BENEFÍCIO)

Contratação preferencial para as microempresas ou empresas de pequeno porte estabelecidas no âmbito local ou regional, conforme Cláusulas 18 e 19.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR), COM ENTREGA PARCELADA, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

DATA E HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: 04/01/2024 das 08h às 08h10.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 04/01/2024 às -08h11.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: telefone (38)3228-1076, no Setor de Licitações situado à Rua Gontijo Ribeiro, 899, Centro, Coração de Jesus/MG, CEP 39340-000.

ESCLARECIMENTOS: E-mail: licitacaohmsvp@gmail.com

EDITAL: disponível para download em www.hmsvp.mg.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

PREÂMBULO

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo, Autarquia do Município de Coração de Jesus/MG, inscrito no CNPJ sob nº 07.503.792/0001-66, com endereço na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899 – Centro de Coração de Jesus/MG, CEP 39340-000, torna pública a abertura do Processo Licitatório Nº 083/2023 na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 023/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **EXCLUSIVO ME/EPP/MEI**, regido pelas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal 011/2016 e Decreto Municipal nº 020/2017, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, bem como pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão será realizado em sessão pública, no dia e horário designados acima, na Sala de Pregões deste Hospital Municipal São Vicente de Paulo, localizada à Rua Gontijo Ribeiro, nº. 899, Centro, na Cidade de Coração de Jesus – MG.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 016, de 12 de julho de 2023.

II - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM ENTREGA PARCELADA, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**, conforme disposições do ANEXO I.

III - DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE

3.1 – Farmácia Central.

IV – DO EDITAL E INFORMAÇÕES GERAIS

4.1 – O presente edital, na íntegra, está à disposição dos interessados através de solicitação pelo e-mail licitacaohmsvp@gmail.com, na Sala de Licitações do Hospital, no endereço constante do preâmbulo e disponível para download em www.hmsvp.mg.gov.br. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no mural de publicações, no hall de entrada do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, bem como no Diário Oficial *on line* do Município no sítio <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>.

4.2 - O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá, solicitá-lo por e-mail (licitacaohmsvp@gmail.com), e encaminhar ao setor de licitações o recibo de retirada do edital.



4.3 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail licitacao@hmsvp@gmail.com , ou entregues e protocolados na recepção deste Hospital em até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

4.3.1 - Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ/MF, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e nome completo e CPF/MF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

4.3.2 - As respostas do Pregoeiro (a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, ou disponibilizadas no mural de publicações, no hall de entrada deste Hospital, ficando acessíveis a todos os interessados.

4.4 - Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, mediante petição a ser protocolada na recepção deste HOSPITAL, localizado à Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, Coração de Jesus/MG, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento, auxiliado pelo setor técnico competente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.4.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, devendo conter as informações necessárias à identificação e contato do Impugnante.

4.4.2 - O Hospital Municipal São Vicente de Paulo não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro (a), e que, por isso, sejam intempestivas.

4.4.3 - Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.4.4 - A decisão do Pregoeiro (a) será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no mesmo endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/> , bem como no mural de publicações localizado no hall de entrada deste Hospital, para conhecimento de todos os interessados.

4.4.5 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, o interessado que não o fizer até as 16 (dezesseis) horas do segundo dia útil que anteceder a data de realização da Sessão Pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.5 - As denúncias, petições e impugnações não identificadas ou não fundamentadas serão arquivadas pela autoridade competente.

V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que preencherem as condições constantes deste Edital.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas:

5.2.1 - que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

5.2.2 - que tenham sido declaradas suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Coração de Jesus/MG, durante o prazo da sanção aplicada;



5.2.3 - que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

5.2.4 - que tenham sido declaradas impedidas de licitar e contratar com a administração direta e indireta do Município de Coração de Jesus/MG, durante o prazo da sanção aplicada;

5.2.5 - que incidirem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei 8.666/93, observada a exceção prevista no § 1º do art. 9º da mesma Lei;

5.2.6 - cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

5.2.7 - estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

5.2.8 - integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.2.9 - em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, a fim de ampliar a concorrência.

5.3 - A observância das exigências/vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

5.4 - PODERÁ PARTICIPAR desta licitação as Empresas, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual - MEI, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente Certame, e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

5.5 Em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, essa licitação será realizada **EXCLUSIVAMENTE** com a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Parágrafo Único: O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, dispõe do **Decreto Municipal nº 20/2017 e da Lei nº 016/2011**, que regulamentam o tratamento favorecido para ME/EPP, conforme descrito nas **cláusulas XVII e XIX do referido edital**;

5.6 - As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual - MEI, terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

5.7 - A condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

5.8 - A Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo licitante, empresário ou sociedade será efetuada exclusivamente mediante **Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio. EMITIDA NO CORRENTE ANO**, conforme Art. 8º, da Instrução Normativa nº 103, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30 de abril de 2007, vedada a aceitação de qualquer outra forma de apresentação e deverá ser entregue na fase de credenciamento.



5.9 - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/emitir-certificado-cnpj-ccmei/certificado-cnpj>, juntamente com o certificado deverá ser apresentar cópia do RG e CPF; (art. 18-E § 3º da Lei Complementar nº 123/2006).

5.10 - A licitante que declarar ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (MEI) e não comprovar tal condição na fase de credenciamento em conformidade com os subitens 5.3.1 e 5.3.2, conforme o caso, não se beneficiará do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, portanto não poderá participar desta licitação.

5.11 – A empresa que declarar falsamente enquadrada como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas no artigo 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais penalidades cíveis, criminais e administrativa cabíveis;

5.12 - NÃO SERÁ ADMITIDA, nesta licitação, a participação de Empresas, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual - MEI enquadradas em qualquer das hipóteses a seguir elencadas:

I - Que, em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

II - Encontrem-se sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

III - Tenham sido suspensas, temporariamente, de participar de licitações e contratar com esta Autarquia ou com a Prefeitura de CORAÇÃO DE JESUS/MG e/ou declaradas inidôneas para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, salvo as reabilitadas;

IV - Que tenha como sócios servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

V - Estejam inadimplentes com obrigações assumidas perante o Hospital Municipal São Vicente de Paulo e o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

5.13 - A licitante deverá ter ciência de que seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, representar mais de uma empresa, sob pena de verificando-se tal situação, ser, as empresas assim representadas, prontamente desclassificadas/inabilitadas, sem que lhes caiba nenhum recurso ou indenização;

5.14 - Não será permitida a participação, na licitação, de mais de uma Empresa, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual - MEI sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas;

5.15 - A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

VI - DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO



6.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente e todos os dados que o identifiquem, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 - Proposta de Preço
Ao Hospital Municipal São Vicente de Paulo/MG
Pregão Presencial nº. 023/2023 – Processo nº 082/2023
Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Contato:
e-mail:

Envelope nº. 2 – Documentos de Habilitação
Ao Hospital Municipal São Vicente de Paulo/MG
Pregão Presencial nº. 023/2023 – Processo nº 082/2023
Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Contato:
e-mail:

6.2 - Todos os documentos necessários à participação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro (a) ou por membro da Equipe de Apoio, desde que feito em até 01 (um) dia antes da sessão de Julgamento.

6.2.1 – PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NÃO FARÃO AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS NO CREDENCIAMENTO NEM NA SESSÃO DE JULGAMENTOS.

6.2.2 - A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA REFERENTE AO CREDENCIAMENTO E À HABILITAÇÃO DEVE SER IMPRESSA SOMENTE NA FOLHA DA FRENTE. NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS IMPRESSOS EM FRENTE E VERSO, SOB NENHUMA HIPÓTESE.

6.3 - Serão aceitas propostas escritas enviadas pelo correio ou entregues por portador sem poderes para formular propostas e praticar atos durante a sessão. O autor da proposta não poderá dar lances ou praticar qualquer ato em seu favor durante a sessão.

VII - DO CREDENCIAMENTO

7.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.1.1 - Tratando-se de representante estatutário legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular (**ANEXO II**) com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar



preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento**, dentre os indicados no item 1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

7.1.3 - Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, documento que comprove esta condição, expedido pela Junta Comercial, acompanhada da Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo constante do **ANEXO III**.

7.1.4 - Declaração de Pleno atendimento, conforme modelo do **ANEXO IV** do Edital, observando-se que todo o teor do conteúdo encontrado no modelo deverá constar na Declaração a ser entregue no certame.

7.1.5 – Não serão aceitas declarações unificadas. Cada declaração deve ser apresentada individualmente, conforme modelos propostos neste edital.

7.1.6 - **A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DEVE SER IMPRESSA SOMENTE NA FOLHA DA FRENTE. NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS IMPRESSOS EM FRENTE E VERSO, SOB NENHUMA HIPÓTESE.**

VIII - DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1- A proposta de preço deverá ser legível e conter os seguintes elementos:

8.1.1 - Cabeçalho contendo todos os dados que identifiquem o licitante;

8.1.2 - Número do Pregão e do Processo em todas as páginas;

8.1.3 - Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;

8.1.4 – Apresentar **preço unitário e total**, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso (em caso de dúvida, prevalecerá o valor por extenso), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

8.1.5- Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

8.1.6 – **A Proposta deverá observar, FIDELIDAMENTE, o modelo constante do ANEXO IV**, contendo: item, código síntese, quantidade, unidade, descrição do produto, marca do produto, preço unitário e total.

8.2 - Poderão ser cotados números até 02 (duas) casas após a vírgula.

8.3 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.3.1- O preço ofertado, salvo hipóteses legais, permanecerá fixo e irrevogável.

8.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

8.4.1 - Não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital ou imponham condições;

8.4.2 - Apresentem valores manifestamente inexequíveis;

8.4.3 - Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.5 - Não serão motivos de desclassificação as simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta e que não causem prejuízo à Administração.

8.6 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

8.7 - O licitante deverá apresentar ainda, proposta na forma eletrônica, que deve ser gerada pelo sistema SÍNTESE HLH auto cotação (PLANILHA PARA O FORNECEDOR.xls) e ser apresentada na forma eletrônica (em mídia Pen-Drive exclusivamente) para alimentação do sistema de apuração; a mídia deve estar dentro do ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, juntamente com a proposta escrita (ANEXO V) e fará parte do processo, não sendo devolvida sob nenhuma hipótese.

8.7.1 – A ausência da mídia contendo a proposta na forma eletrônica não implicará em desclassificação, no entanto, em caso de ocorrência, a sessão será suspensa e será determinada nova data para continuidade, para que seja lançada manualmente a proposta, uma vez que se trata de muitos itens. NÃO SERÁ ACEITA MÍDIA FORA DO ENVELOPE -01 – PROPOSTA DE PREÇOS.

8.7.2 – Não será necessário a impressão da Planilha Eletrônica de Preços como proposta impressa; a proposta impressa deve obedecer, fidedignamente, ao Modelo constante do ANEXO V, CONFORME DISPOSTO ANTERIORMENTE.

8.8 - O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

8.9 - A PROPOSTA E TODA DOCUMENTAÇÃO QUE A ACOMPANHA DEVE SER IMPRESSA SOMENTE NA FOLHA DA FRENTE, NO FORMATO RETRATO. NÃO SERÃO ACEITOS PROPOSTA E DOCUMENTOS IMPRESSOS EM FRENTE E VERSO, E EM FORMATO PAISAGEM, SOB NENHUMA HIPÓTESE.

IX - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1 - No Envelope 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", **a documentação apresentada deverá ser encadernada, rubricada e numerada sequencialmente e, ainda, conter, no início, um sumário das matérias com as páginas correspondentes. TODA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVE SER IMPRESSA SOMENTE NA FOLHA DA FRENTE, NO FORMATO RETRATO. NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS IMPRESSOS EM FRENTE E VERSO OU EM FORMATO PAISAGEM, SOB NENHUMA HIPÓTESE** A documentação de habilitação consiste na apresentação dos documentos a seguir relacionados:

9.1.1 - Habilitação Jurídica:

9.1.1.1 - Registro comercial, para empresa individual;

9.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;



9.1.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2 - Regularidade fiscal/econômica:

9.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.1.2.2 - Prova da regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

9.1.2.3 - Prova da regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

9.1.2.4 - Provas da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

9.1.2.5 - Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

9.1.3 - Qualificação Técnica:

9.1.3.1 - Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme lei nº 9.854/99, conforme modelo **ANEXO VI**.

9.1.3.2 Alvará de localização e funcionamento, emitido pelo município sede do estabelecimento.

9.1.3.3 Alvará sanitário emitido pelo órgão de vigilância sanitária do município sede do estabelecimento, ou por órgão de vigilância sanitária estadual.

9.1.3.4 - As empresas participantes deverão apresentar ainda os seguintes documentos: Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação, concedida pelo Ministério da Saúde/ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360, de 23 de setembro de 1976, Decreto Federal nº. 8.077, de 14 de agosto de 2013, Lei Federal nº. 9.782 de 26 de janeiro de 1999, Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014 e Portaria Federal nº 2.814 de 29 de maio de 1998, em cópia reprográfica da publicação no Diário Oficial da União – D.O.U;

9.1.3.5 - Quando se tratar de medicamento constante na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e produtos (material médico hospitalar) sujeitos a Controle Especial, aprovadas pela Portaria nº 344/98 de 12/05/98 da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde **deve ser apresentada a Autorização Especial de Funcionamento da empresa licitante, em substituição ao item Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa participante da licitação, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal**, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 Decreto Federal nº. 8077/2013 e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98;

9.1.4 - Qualificação econômico-financeira:

9.1.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedido pelo distribuidor judicial de sua sede;



9.1.5 – Outras declarações:

9.1.5.1 – Declaração de Fatos impeditivos relativos à Habilitação, conforme modelo constante do **ANEXO VII**;

9.1.5.2 – Declaração de cumprimento do disposto no inciso III, art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do **ANEXO VIII**.

9.2 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Públicas, certidões positivas com efeito de negativas, e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.3 - A prova de regularidade com a Fazenda Federal e a prova de regularidade para com o Serviço de Seguridade Social, poderão ser substituídas pela Certidão Unificada expedida conjuntamente pela Secretaria de Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

9.4 - Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente EDITAL e seus ANEXOS.

9.5 - A ausência de documento ou apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará o licitante.

9.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;

9.7 - A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

9.8 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.8.1 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

9.8.2 - Entendem-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

9.8.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.9 – Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

9.9.1 – Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecida pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

9.9.2 - Toda a documentação deverá ser encadernada, rubricada e numerada sequencialmente e, ainda, conter, no início, um sumário das matérias com as páginas correspondentes.



9.10 - O licitante obriga-se, nos termos do modelo de Declaração de Pleno Atendimento - **Anexo IV** deste Edital, a declarar a superveniência de fato impeditiva da habilitação observada às penalidades cabíveis.

9.11 - **Os documentos apresentados na fase de Credenciamento ficam isentos da apresentação junto ao Envelope da Habilitação.**

9.12 - **TODA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVE SER IMPRESSA SOMENTE NA FOLHA DA FRENTE, NO FORMATO RETRATO. NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS IMPRESSOS EM FRENTE E VERSO OU EM FORMATO PAISAGEM, SOB NENHUMA HIPÓTESE.**

X – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de julgamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.1.1 – Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do pregão, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a carteira de identidade ou outro documento equivalente, com foto.

10.2 - Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta e a Documentação de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Considerando as ofertas pertinentes a condição de exclusividade nos casos dos itens exclusivos e de ampla concorrência.

10.4 – O critério de julgamento será o de **menor preço POR ITEM**, conforme Termo de Referência do Edital.

10.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de menor percentual de desconto e os demais em ordem crescente de desconto, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de valores.

10.6 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.7 - Os lances deverão ser formulados por itens, em valores percentuais distintos de desconto crescentes, superiores à proposta de maior desconto, observada a variação mínima de valor, que será estipulada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

10.8 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte só poderá usufruir dos benefícios legais se fizer constar na fase do credenciamento a documentação que comprove esta condição.

10.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.



10.10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.11 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de maior desconto com a finalidade de redução do preço.

10.12 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo Órgão Solicitante, já juntada aos autos.

10.13 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do maior desconto, decidindo motivadamente a respeito.

10.13.1 - Considerada aceitável a oferta de maior desconto, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.14 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.14.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.14.2 - A Administração Pública Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

10.14.3 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no título IX, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Coração de Jesus/MG.

10.15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

10.16 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de desconto, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.17 - Da Sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, no final será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

10.18 Serão exigidas amostras do licitante classificado em primeiro lugar dos itens devidamente indicados no Anexo I deste edital, para análise e testes.

10.18.1 Em caso de desclassificação da proposta vencedora, serão solicitadas as amostras do segundo colocado e assim sucessivamente obedecida a ordem de classificação das licitantes.



10.18.2 A apresentação de amostras solicitadas no Anexo I – Termo de Referência, devidamente identificadas quanto ao número da licitação, nome e o número do item a que se referem, deverão ser apresentadas, entregues na embalagem original, de acordo com a legislação pertinente, no prazo máximo de 24 horas (dia útil) após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

10.19 Além das amostras solicitadas no Anexo I, amostras de outros itens poderão ser solicitadas a qualquer momento, durante o certame, e no número que se fizer necessário para uma correta análise técnica da proposta, a serem apresentadas também no prazo máximo de 24 horas (dia útil).

10.20 As amostras somente serão recebidas se devidamente identificadas uma a uma, indicando em etiquetas o número do item a que se refere, nome da empresa licitante e o número do pregão. Depois de recebidas as amostras, estas só serão devolvidas após o encerramento definitivo do presente processo licitatório, nos casos em que não tenham sido abertas para fins de análise e teste.

10.21 As amostras porventura apresentadas poderão ser retiradas pelos interessados até 30 (trinta) dias após a conclusão do procedimento licitatório, (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo não mais poderão ser reclamadas, reservando-se ao Hospital Municipal São Vicente de Paulo o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.

10.22 As amostras deverão ser entregues na Farmácia Central do HMSVP à Rua Gontijo Ribeiro, 899 – Centro – Coração de Jesus/ MG CEP 39340-000, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.

10.23 Análises e testes das amostras serão realizados por Comissão designada pelo HMSVP, no prazo máximo de 24 horas após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

XI – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação.

11.3 - As razões e respectivas contrarrazões recursais deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico licitacaohmsvp@gmail.com ou ser protocolizadas na Seção de Protocolo do Hospital Municipal São Vicente de Paulo **até as 16 horas do último dia do prazo**, em uma via original, contendo razão social, número do CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.

11.3.1 - O Pregoeiro não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.



11.4 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Competente.

11.5 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Sendo decididos e se constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.6 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 - A adjudicação será feita dos itens do objeto.

XII – DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

12.1 - O fornecimento dar-se-á nos termos especificados no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

12.1.1 - O envio da Nota de Empenho à Contratada poderá ser efetivado por e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação hábil.

12.1.2 - A presente contratação terá validade de um ano contados da assinatura da ata de registro de preço.

12.2 - O recebimento e a conferência dos produtos serão feitos pela FARMÁCIA CENTRAL juntamente com o responsável pelo setor de compras, a qual atestará, por um servidor, devidamente identificado, no documento fiscal correspondente, a entrega do objeto, nas condições exigidas, constituindo tal atestado requisito para a liberação dos pagamentos à Contratada.

12.3 - A Administração do Hospital não aceitará ou receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias no prazo máximo indicado, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

XIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 - Cumprir fielmente as exigências deste Edital, de modo que os itens sejam fornecidos de acordo com o Anexo I - Termo de Referência, sob pena de multa de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

13.2 - Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

13.3 - Indenizar o Hospital Municipal São Vicente de Paulo por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

13.4 - Cumprir os prazos previstos neste Edital, em especial aqueles que dizem respeito à entrega dos produtos.



13.5 - Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8.666/93 e no presente Edital.

13.6 – Emitir as Notas Fiscais conforme as OF's encaminhadas, **sendo EXPRESSAMENTE VEDADO O PARCELAMENTO DE NOTAS FISCAIS E OF'S, UMA VEZ QUE NÃO SERÁ RECEBIDA NENHUMA MERCADORIA PARCELADA NEM NOTA FISCAL PARCIAL.**

XIV – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1 - Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação do serviço, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

14.2 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

14.3 - Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

14.4 - Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Edital.

14.5 - Efetuar o desconto de Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título (CRFB/1988, artigo 158, I).

XV – DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei n. 8.666/93, a gestão/fiscalização da entrega do objeto será realizada, respectivamente, pelos Farmacêuticos do Hospital, **ADÃO SÉRGIO LAFETÁ PAIVA e ADAILTON AFONSO MATTOS.**

XVI – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 - O pagamento decorrente da aquisição do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à seguridade social e regularidade trabalhista vigente.

16.2 - Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva prestação de serviço nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento.

16.3 - O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

16.4 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

16.5 - Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.



XVII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Coração de Jesus e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Coração de Jesus, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no item abaixo e das demais cominações legais.

17.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos produtos constantes na Nota de Empenho.
- II. 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da Contratada injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Hospital Municipal São Vicente de Paulo, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

17.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Contratante. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela Contratada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

17.4 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente com previstas nas Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/93, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XVIII – DA JUSTIFICATIVA DO CERTAME EXCLUSIVIDADE PARA EMPRESAS ENQUADRADAS COMO (ME/EPP/MEI)

18.1 O município poderá estabelecer a prioridade para a contratação de MEs e EPPs sediadas em seu território ou na região, de acordo com a discricionariedade do gestor. No entanto, deve haver, pelo menos, três empresas qualificadas como tal na localidade para que haja essa restrição, devendo observar as respectivas definições. Enquanto entende-se como local a área dentro dos limites geográficos do município, a região encontra-se definida no **art. 1º, §3º, do Decreto Municipal nº 020/2017**.

18.2 A aplicação da margem de preferência para essas empresas justifica-se em função da busca de, ao menos, um dos seguintes objetivos:

1. Promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
2. Ampliação da eficiência das políticas públicas;
3. Incentivo à inovação.

18.3 Além disso, a aplicação só poderá ocorrer quando forem preenchidas, cumulativamente,



as condições de que o benefício esteja expressamente previsto no EDITAL; a ME ou EPP tenha efetivamente participado da licitação e ofertado preço que, apesar de superior ao menor ofertado, esteja dentro da margem de preferência; trate-se de licitação diferenciada (valor até R\$ 80.000,00 por item ou cota de 25% do objeto contratado) e o preço seja compatível com a realidade do mercado.

18.4 O artigo nº 47 da Lei Complementar nº 123/2006 estabelece que nas contratações públicas deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as MEs e EPPs. Os objetivos são a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

XIX – DOS ÂMBITOS LOCAL E REGIONAL

19.1 Fundamentado no § 3º do art. 48 da lei complementar 147/2014, combinado com o disposto no **Decreto Municipal n.º 020/2017**, fica estabelecida a preferência para contratação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, ou na região, com distância de até 120 km do Município.

19.2 A prioridade precedente será para as empresas ME/EPP sediadas num raio de até 120 km do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

19.3 Não havendo empresa ME/EPP sediada no HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, ou o valor destas estarem acima do limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, a prioridade será das empresas localizadas nos municípios do âmbito regional.

19.4 Compreende-se por âmbito regional, os municípios: Brasília de Minas, São Francisco, Mirabela, Montes Claros, São João da Lagoa, Lagoa dos Patos, Ibiaí, Ponto Chique, Campo Azul, São João do Pacuí e demais municípios que estejam localizados dentro da distância estabelecida no § 3º, do art. 1º do Decreto Municipal nº 020/2017.

XX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 – Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Termo de Credenciamento (Modelo);

ANEXO III - Modelo de Declaração de ME/EPP;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento;

ANEXO V – Modelo de Proposta Comercial Escrita;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de que não emprega menor;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos Relativos à Habilitação;

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no inciso III, art. 9º da Lei 8.666/93;

ANEXO IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO X - Minuta do Termo de Contrato.

20.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento



apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.3 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

20.4 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

20.5 - Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

20.6 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do artigo 43 da Lei nº. 8.666/93.

20.6.1 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

20.7 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

20.8 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Hospital Municipal São Vicente de Paulo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

20.9 - O Hospital Municipal São Vicente de Paulo poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.10 - Para atender a seus interesses, o Hospital Municipal São Vicente de Paulo poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

20.11 - Fica eleito o foro da Comarca de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Coração de Jesus, 20 de dezembro de 2023.

ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS
Diretor Geral



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.hmsvp.mg.gov.br - licitacaohmsvp@gmail.com

RUA GONTIJO RIBEIRO, Nº 899 – CENTRO – CEP 39340-000 – CORAÇÃO DE JESUS/MG
CNPJ.: 07.503.792/0001-66



Este Edital e seus anexos foram examinados e aprovados pelo Departamento Jurídico, estando aptos a serem publicados.

DELMON NOBRE DE SOUZA
OAB-MG 81.992



ANEXO I - (item 2.1 do edital)

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - SETOR SOLICITANTE: Farmácia Central.

2 - OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM ENTREGA PARCELADA, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 4 DESTES TERMOS.

Observação: OBSERVAR A UNIDADE E A QUANTIDADE, UMA VEZ QUE NÃO SERÁ ACEITA NOTA FISCAL PARCIAL NEM ALTERAÇÃO DE OF'S EMITIDAS EM RAZÃO DA QUANTIDADE A SER SOLICITADA.

3 - JUSTIFICATIVA:

3.1. Considerando que os produtos (material médico hospitalar) solicitados neste certame são imprescindíveis para o tratamento e diversos procedimentos ofertados aos pacientes do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.

3.2. Considerando que os estoques de diversos itens do objeto estão em falta e/ou abaixo do mínimo necessários para atender a demanda solicitada a farmácia central dessa instituição;

3.3. Justifica-se, portanto, a realização da presente licitação, para aquisição deste objeto em face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos produtos (material médico hospitalar) pelo Hospital Municipal São Vicente de Paulo ao atendimento dos pacientes da instituição.

3.4. A aquisição dos produtos (material médico hospitalar) objetiva, ainda, a manutenção do serviço gratuito prestado aos pacientes deste município, visando o atendimento dos usuários dos serviços de Saúde e Farmácia, ofertados pelo Hospital, sem comprometimento do tratamento farmacoterápico inclusive com ações de prevenção a saúde de forma que não ocorra interrupção dos atendimentos de urgência.

4 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS /QUANTITATIVOS:

| Item | Qtde | Unidade | Descrição Material |
|------|----------|---------|--|
| 001 | 150,0000 | Pacote | 10326 - ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA - PCT 100 und. |
| 002 | 150,0000 | cx | 11751 - AGULHA 13X 0,45 - 26 G – CX C/ 100UND: DESCRIÇÃO: AGULHAS DESCARTÁVEIS DE USO ÚNICO, ESTÉREIS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS TAMPA PROTETORA FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA ATENDER AOS DIFERENTES PROCEDIMENTOS NAS ROTINAS COM PROFISSIONAIS DA SAÚDE, FABRICADAS COM POLÍMEROS ESPECIALMENTE FORMULADOS PARA ESTE FIM. O CANHÃO DEVE PERMITIR CONEXÃO PERFEITA NAS SERINGAS DE BICO SLIP OU LOK, APRESENTAR COR E CONDIFICAÇÃO CIBFIRME PADRÃO UNIVERSAL DE CALIBRE, CÂNULO COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO. |



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.hmsvp.mg.gov.br - licitacao@hmsvp@gmail.com

RUA GONTIJO RIBEIRO, Nº 899 – CENTRO – CEP 39340-000 – CORAÇÃO DE JESUS/MG
CNPJ.: 07.503.792/0001-66



| | | | |
|-----|------------|---------|--|
| | | | ESTERELIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO - CX C/ 100UND |
| 003 | 150,0000 | CX | 11754 - AGULHA 40X12.: AGULHA DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, ESTÉREIS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS TAMPA PROTETORA FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA ATENDER AOS DIFERENTES PROCEDIMENTOS NAS ROTINAS COM PROFISSIONAIS DA SAÚDE, FABRICADAS COM POLÍMEROS ESPECIALMENTE FORMULADOS PARA ESTE FIM. O CANHÃO DEVE PERMITIR CONEXÃO PERFEITA NAS SERINGAS DE BICO SLIP OU LOK, APRESENTAR COR E CONDIFICAÇÃO CIBFIRME PADRÃO UNIVERSAL DE CALIBRE, CÂNULO COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO. ESTERELIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO - CX C/ 100UND |
| 004 | 20,0000 | Unidade | 11755 - AGULHA EPIDURAL 17G X 80 MM - UND -: DESCRIÇÃO: ESTÉREIS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS; INDICADO PARA ANESTESIA PERIDURAL SIMPLES E CONTÍNUA. DEVERÁ POSSUIR BISEL TIPO "TUONY" COM PONTA CURVA E CALCANHAR CEGO; CÂNULA DEMARCADA EM CM; CANHÃO LUER LOK, COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO. PROPORCIONAR PERFEITO CONHECIMENTO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; GARANTE CONEXÃO SEGURA E FACILITA A INSERÇÃO DO CATÉTER. |
| 005 | 20,0000 | Unidade | 11756 - AGULHA EPIDURAL 18G X 80 MM - UND -: DESCRIÇÃO: ESTÉREIS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS; INDICADO PARA ANESTESIA PERIDURAL SIMPLES E CONTÍNUA. DEVERÁ POSSUIR BISEL TIPO "TUONY" COM PONTA CURVA E CALCANHAR CEGO; CÂNULA DEMARCADA EM CM; CANHÃO LUER LOK, COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO. PROPORCIONAR PERFEITO CONHECIMENTO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; GARANTE CONEXÃO SEGURA E FACILITA A INSERÇÃO DO CATÉTER. |
| 006 | 20,0000 | Unidade | 11757 - AGULHA EPIDURAL 19G X 80 MM - UND -: DESCRIÇÃO: ESTÉREIS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS; INDICADO PARA ANESTESIA PERIDURAL SIMPLES E CONTÍNUA. DEVERÁ POSSUIR BISEL TIPO "TUONY" COM PONTA CURVA E CALCANHAR CEGO; CÂNULA DEMARCADA EM CM; CANHÃO LUER LOK, COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO. PROPORCIONAR PERFEITO CONHECIMENTO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; GARANTE CONEXÃO SEGURA E FACILITA A INSERÇÃO DO CATÉTER. |
| 007 | 1.200,0000 | Unidade | 11758 - AGULHA RAQUI- ESPINHAL 25G X 90 mm – UND: DESCRIÇÃO: ESTÉREIS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS, INDICADO PARA ANESTESIA RAQUIDIANA. DEVE POSSUIR PONTA TIPO QUINCKE SEM IMPERFEIÇÕES OU REBARBAS PARA PREVENIR A DILACERAÇÃO DOS TECIDOS NA DURAMÁTER. GARANTIA DE UMA CONEXÃO SEGURA POIS DEVERÁ POSSUIR R CANHÃO LUER-LOK, PERMITIR PERFEITA VISUALIZAÇÃO DE LÍQUOR E FACILITAR A REINSERÇÃO DO MADRIL. |
| 008 | 1.200,0000 | Unidade | 11759 - AGULHA RAQUI – ESPINHAL 27 G X 90 mm – UND: DESCRIÇÃO: ESTÉREIS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS, INDICADO PARA ANESTESIA RAQUIDIANA. DEVE POSSUIR PONTA TIPO QUINCKE SEM IMPERFEIÇÕES OU REBARBAS PARA PREVENIR A DILACERAÇÃO DOS TECIDOS NA DURAMÁTER. GARANTIA DE UMA CONEXÃO SEGURA POIS DEVERÁ POSSUIR R CANHÃO LUER-LOK, PERMITIR PERFEITA VISUALIZAÇÃO DE LÍQUOR E FACILITAR A REINSERÇÃO DO MADRIL. |
| 009 | 250,0000 | Pacote | 9530 - ALGODAO HIDROFILO 100% ALGODÃO - PCT 500g: MACIO E ABSORVENTE |



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.hmsvp.mg.gov.br - licitacaohmsvp@gmail.com

RUA GONTIJO RIBEIRO, Nº 899 – CENTRO – CEP 39340-000 – CORAÇÃO DE JESUS/MG
CNPJ.: 07.503.792/0001-66



| | | | |
|-----|----------|---------|---|
| 010 | 200,0000 | Pacote | 11760 - ALGODAO ORTOPEDICO 10 CM X 1,0 M -: DESCRI O: ALGOD O ORTOPEDICO CONFECCIONADO A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGOD O CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME. PARA SER UTILIZADO EM IMOBILIZA OES, COMO ACOLCHOAMENTO E PROTE O DE PROEMIN NCIAS OSEAS, CONFECC O DE APARELHOS GESSADOS, GOTEIRAS GESSADAS. PACOTE COM 12 UNIDADES. |
| 011 | 200,0000 | Pacote | 11761 - ALGODAO ORTOPEDICO 15CM X 1,0 M PCT. C/ 12 UND: DESCRI O: ALGOD O ORTOPEDICO CONFECCIONADO A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGOD O CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME PARA SER UTILIZADO EM IMOBILIZA OES COMO ACOLCHOAMENTO E PROTE O DE PROEMIN NCIAS OSEAS, CONFECC O DE APARELHOS GESSADOS E GOTEIRAS GESSADAS – PACOTE COM 12 UNIDADES. |
| 012 | 200,0000 | Pacote | 11762 - ALGODAO ORTOPEDICO 20CM X 1,0 M PCT. C/ 12 UND: DESCRI O: ALGOD O ORTOPEDICO CONFECCIONADO A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGOD O CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME PARA SER UTILIZADO EM IMOBILIZA OES COMO ACOLCHOAMENTO E PROTE O DE PROEMIN NCIAS OSEAS, CONFECC O DE APARELHOS GESSADOS E GOTEIRAS GESSADAS – PACOTE COM 12 UNIDADES. |
| 013 | 20,0000 | Unidade | 11763 - AMBU COMPLETO COM RESERVAT RIO - ADULTO - S O FABRICADOS EM SILICONE AUTOCLAV VEL E OFERECEM EFICI NCIA EM REANIMA O, QUALIDADE E PRATICIDADE AO PROFISSIONAL QUE O MANIPULA.  INDICADO PARA SER UTILIZADO COMO AUXILIAR A RESPIRA O ARTIFICIAL E REANIMA O CARDIOPULMONAR,POSSIBILITANDO SUA UTILIZA O EM PACIENTES QUE ESTEJAM COM APNEIA OU PARA AUMENTAR A VENTILA O E/OU FORNECER OXIGENIO A UM PACIENTE QUE ESTEJA RESPIRANDO ESPONTANEAMENTE.BAL O EM SILICONE TRANSL CIDO AUTOCLAV VEL 1,600ML ,MASCARA FACIAL 02 EM SILICONE TRANSPARENTE ADULTO, VALVULA UNIDIRECIONAL(BICO DE PATO).RESERVATORIO DE E 02 ADULTO,EXTENS O PL STICA 2,0 M. |
| 014 | 15,0000 | Unidade | 11764 - AMBU COMPLETO COM RESERVAT RIO - INFANTIL - S O FABRICADOS EM SILICONE AUTOCLAV VEL E OFERECEM EFICI NCIA EM REANIMA O, QUALIDADE E PRATICIDADE AO PROFISSIONAL QUE O MANIPULA.  INDICADO PARA SER UTILIZADO COMO AUXILIAR A RESPIRA O ARTIFICIAL E REANIMA O CARDIOPULMONAR,POSSIBILITANDO SUA UTILIZA O EM PACIENTES QUE ESTEJAM COM APNEIA OU PARA AUMENTAR A VENTILA O E/OU FORNECER OXIGENIO A UM PACIENTE QUE ESTEJA RESPIRANDO ESPONTANEAMENTE.BAL O EM SILICONE TRANSL CIDO AUTOCLAV VEL 500ML ,MASCARA FACIAL EM SILICONE TRANSPARENTE INFANTIL, VALVULA UNIDIRECIONAL(BICO DE PATO).VALVULA PARA RESERVATORIO DE SILICONE, RESERVATORIO DE PVC, EXTENS O PL STICA 2,0 M. |
| 015 | 3,0000 | Unidade | 11765 - ANUSC PIO DESCART VEL: FECHADO E FENESTRADO - ABERTURA PROXIMAL: 40MM/ ABERTURA DISTAL: 20MM/ COMPRIMENTO M XIMO 90MM - ADULTO - UND |
| 016 | 50,0000 | Unidade | 11766 - APARELHO PARA MEDIR GLICEMIA: ACCU-CHEK- ACTIVE COM CONTROLE VISUAL E POSSIBILIDADE DE COLOCA O DA AMOSTRA FORA DO MONITOR - (OBS: O APARELHO DEVE SER COMPAT VEL COM A FITA DE GLICEMIA DESCRITA). |



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.hmsvp.mg.gov.br - licitacao@hmsvp@gmail.com

RUA GONTIJO RIBEIRO, Nº 899 – CENTRO – CEP 39340-000 – CORAÇÃO DE JESUS/MG

CNPJ.: 07.503.792/0001-66



| | | | |
|-----|----------|--------|--|
| 017 | 250,0000 | Pacote | 11767 - ATADURA CREPOM 10 CM FIOS , 100% ALGODÃO: 9 FIOS, 100% ALGODÃO, ELÁSTICAS E POROSAS, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME, POSSUIR LATERAL COM CORTE INUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SENDO INDICADA PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, ONDE A FIXAÇÃO RÁPIDA É FUNDAMENTAL, COMO POR EXEMPLO: FRATURAS ÓSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES TERAPIAS E OUTROS USOS. SENDO EXCELENTE PARA TRABALHAR COM GRANDE ECONOMIA DE MATERIAL E TEMPO, PROPORCIONANDO MAIOR RENTABILIDADE – (obs: não serão aceitas as marcas pérola, polar fix e erimax) – PACOTE COM 12 UNIDADES – (APRESENTAR AMOSTRA). |
| 018 | 250,0000 | Pacote | 11768 - ATADURA CREPOM 15 CM PCT. C/ 12 UND: 9 FIOS, 100% ALGODÃO, ELÁSTICAS E POROSAS, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME, POSSUIR LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SENDO INDICADA PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, ONDE A FIXAÇÃO RÁPIDA É FUNDAMENTAL, COMO POR EXEMPLO: FRATURAS ÓSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES TERAPIAS E OUTROS USOS. SENDO EXCELENTE PARA TRABALHAR COM GRANDE ECONOMIA DE MATERIAL E TEMPO, PROPORCIONANDO MAIOR RENTABILIDADE – (obs: não serão aceitas as marcas pérola, polar fix e erimax) – PACOTE COM 12 UNIDADES – (APRESENTAR AMOSTRA). |
| 19 | 250,0000 | Pacote | 11769 - ATADURA CREPOM 20 CM PCT. C/ 12 UND: 9 FIOS, 100% ALGODÃO, ELÁSTICAS E POROSAS, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME, POSSUIR LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SENDO INDICADA PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, ONDE A FIXAÇÃO RÁPIDA É FUNDAMENTAL, COMO POR EXEMPLO: FRATURAS ÓSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES TERAPIAS E OUTROS USOS. SENDO EXCELENTE PARA TRABALHAR COM GRANDE ECONOMIA DE MATERIAL E TEMPO, PROPORCIONANDO MAIOR RENTABILIDADE – (obs: não serão aceitas as marcas pérola, polar fix e erimax) - PACOTE COM 12 UNIDADES – (APRESENTAR AMOSTRA). |
| 020 | 100,0000 | CX | 11770 - ATADURA DE GESSADA - 10CM X 3M: ATADURA GESSADA ELABORADA UTILIZANDO UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTA EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS - 100% ALGODÃO E POSSUIR LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SENDO INDICADA PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, ONDE A FIXAÇÃO RÁPIDA É FUNDAMENTAL, COMO POR EXEMPLO: FRATURAS ÓSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES TERAPIAS E OUTROS USOS. SENDO EXCELENTE PARA TRABALHAR COM GRANDE ECONOMIA DE MATERIAL E TEMPO, PROPORCIONANDO MAIOR RENTABILIDADE – CAIXA COM 20 UNIDADES |
| 021 | 100,0000 | CX | 11771 - ATADURA DE GESSADA - 12CM X 3M: ATADURA GESSADA ELABORADA UTILIZANDO UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTA EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS - 100% ALGODÃO E POSSUIR LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SENDO INDICADA PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, ONDE A FIXAÇÃO RÁPIDA É FUNDAMENTAL, COMO POR EXEMPLO: FRATURAS ÓSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES TERAPIAS E OUTROS USOS. SENDO EXCELENTE PARA TRABALHAR COM GRANDE ECONOMIA DE MATERIAL E TEMPO, PROPORCIONANDO MAIOR RENTABILIDADE – CAIXA COM 20 UNIDADES |



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.hmsvp.mg.gov.br - licitacao@hmsvp@gmail.com

RUA GONTIJO RIBEIRO, Nº 899 – CENTRO – CEP 39340-000 – CORAÇÃO DE JESUS/MG
CNPJ.: 07.503.792/0001-66



| | | | |
|-----|----------|--------|--|
| 022 | 120,0000 | CX | 11774 - ATADURA DE GESSADA -15CM X 3M: ATADURA GESSADA ELABORADA UTILIZANDO UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTA EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS - 100% ALGODÃO E POSSUIR LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SENDO INDICADA PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, ONDE A FIXAÇÃO RÁPIDA É FUNDAMENTAL, COMO POR EXEMPLO: FRATURAS ÓSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES TERAPIAS E OUTROS USOS. SENDO EXCELENTE PARA TRABALHAR COM GRANDE ECONOMIA DE MATERIAL E TEMPO, PROPORCIONANDO MAIOR RENTABILIDADE - CAIXA COM 20 UNIDADES. |
| 023 | 100,0000 | CX | 11772 - ATADURA DE GESSADA - 20CM X 4M: ATADURA GESSADA ELABORADA UTILIZANDO UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTA EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS - 100% ALGODÃO E POSSUIR LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SENDO INDICADA PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, ONDE A FIXAÇÃO RÁPIDA É FUNDAMENTAL, COMO POR EXEMPLO: FRATURAS ÓSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES TERAPIAS E OUTROS USOS. SENDO EXCELENTE PARA TRABALHAR COM GRANDE ECONOMIA DE MATERIAL E TEMPO, PROPORCIONANDO MAIOR RENTABILIDADE - CAIXA COM 20 UNIDADES |
| 024 | 100,0000 | CX | 11773 - ATADURA DE GESSADA - 8CM X 2M: ATADURA GESSADA ELABORADA UTILIZANDO UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTA EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS - 100% ALGODÃO E POSSUIR LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SENDO INDICADA PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, ONDE A FIXAÇÃO RÁPIDA É FUNDAMENTAL, COMO POR EXEMPLO: FRATURAS ÓSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES TERAPIAS E OUTROS USOS. SENDO EXCELENTE PARA TRABALHAR COM GRANDE ECONOMIA DE MATERIAL E TEMPO, PROPORCIONANDO MAIOR RENTABILIDADE - CAIXA COM 20 UNIDADES. |
| 025 | 100,0000 | Pacote | 11789 - Avental cirúrgico descartável em TNT, tamanho GG, comprimento de 1,20m, manga longa que possuem terminação nos punhos com elástico, fechamento com tiras, gramatura 30 (g/m2) polipropileno, descartável, na cor branca ou colorido (cores claras), atóxico, Uso único, Não estéril, Descartável, Apirogênico, Hipoalergênico, pacote com 10 unidades. |
| 026 | 100,0000 | Pacote | 11778 - Avental cirúrgico descartável em TNT, tamanho GG, comprimento de 1,20m, manga longa que possuem terminação nos punhos com elástico, fechamento com tiras, gramatura 40 (g/m2) polipropileno, descartável, na cor branca ou colorido (cores claras), atóxico, Uso único, Não estéril, Descartável, Apirogênico, Hipoalergênico, pacote com 10 unidades. |
| 027 | 100,0000 | Pacote | 11790 - Avental cirúrgico descartável em TNT, tamanho GG, comprimento de 1,20m, manga longa que possuem terminação nos punhos com elástico, fechamento com tiras, gramatura 50 (g/m2) polipropileno, descartável, na cor branca ou colorido (cores claras), atóxico, Uso único, Não estéril, Descartável, Apirogênico, Hipoalergênico, pacote com 10 unidades. |
| 028 | 100,0000 | Pacote | 11791 - Avental cirúrgico descartável em TNT, tamanho GG, comprimento de 1,20m, manga longa que possuem terminação nos punhos com elástico, fechamento com tiras, gramatura 60 (g/m2) polipropileno, descartável, na cor branca ou colorido (cores claras), atóxico, Uso único, Não estéril, Descartável, Apirogênico, Hipoalergênico, pacote com 10 unidades. |



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.hmsvp.mg.gov.br - licitacao@hmsvp@gmail.com

RUA GONTIJO RIBEIRO, Nº 899 – CENTRO – CEP 39340-000 – CORAÇÃO DE JESUS/MG

CNPJ.: 07.503.792/0001-66



| | | | |
|-----|----------|---------|--|
| 029 | 100,0000 | Unidade | 11776 - AVENTAL PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL ESTÉRIL-TAMANHO G - CONFECCIONADO EM SMS (SPUNBOND MELTBLOWN SPUNBOND) GRAMATURA 45 G/M2, NA COR AZUL. PRODUTO DE USO ÚNICO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. PROTEÇÃO: BACTERIANA E VIRAL BFE E VFE. MATÉRIA PRIMA COM ALTOS NÍVEIS DE COLUNA D'ÁGUA (IMPERMEÁVEL), BARREIRA DE PROTEÇÃO MICROBIANA, BAIXA LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS, ANTI-ESTÁTICO, NÃO-TÓXICO, MALEÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO, LAUDOS EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 16064, PRODUZIDOS EM LABORATÓRIOS CERTIFICADOS COM NBR ISO/IEC 17025, CADASTRO NA ANVISA |
| 030 | 100,0000 | Unidade | 11777 - AVENTAL PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL ESTÉRIL-TAMANHO GG - CONFECCIONADO EM SMS (SPUNBOND MELTBLOWN SPUNBOND) GRAMATURA 45 G/M2, NA COR AZUL. PRODUTO DE USO ÚNICO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. PROTEÇÃO: BACTERIANA E VIRAL BFE E VFE. MATÉRIA PRIMA COM ALTOS NÍVEIS DE COLUNA D'ÁGUA (IMPERMEÁVEL), BARREIRA DE PROTEÇÃO MICROBIANA, BAIXA LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS, ANTI-ESTÁTICO, NÃO-TÓXICO, MALEÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO, LAUDOS EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 16064, PRODUZIDOS EM LABORATÓRIOS CERTIFICADOS COM NBR ISO/IEC 17025, CADASTRO NA ANVISA |
| 031 | 100,0000 | Unidade | 11775 - AVENTAL PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL ESTÉRIL-TAMANHO M - CONFECCIONADO EM SMS (SPUNBOND MELTBLOWN SPUNBOND) GRAMATURA 45 G/M2, NA COR AZUL. PRODUTO DE USO ÚNICO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. PROTEÇÃO: BACTERIANA E VIRAL BFE E VFE. MATÉRIA PRIMA COM ALTOS NÍVEIS DE COLUNA D'ÁGUA (IMPERMEÁVEL), BARREIRA DE PROTEÇÃO MICROBIANA, BAIXA LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS, ANTI-ESTÁTICO, NÃO-TÓXICO, MALEÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO, LAUDOS EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 16064, PRODUZIDOS EM LABORATÓRIOS CERTIFICADOS COM NBR ISO/IEC 17025, CADASTRO NA ANVISA |
| 032 | 20,0000 | UND | 1987 - BOBINA P/ OFTALMO - TERMOSENSIVEL-TONOMETRO E AUTO-REFRATOR |
| 033 | 50,0000 | Pacote | 9985 - BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL SISTEMA FECHADO, COM ABERTURA DE 30MM. BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL SISTEMA FECHADO, COM ABERTURA DE 30MM. A BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL É RESISTENTE E EFICAZ NA HIGIENIZAÇÃO DO USUARIO. É FABRICADA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO ESPECIAL. ADESIVO ESPECIAL DE 1º GERAÇÃO. PACOTE COM 10 UND. |
| 034 | 40,0000 | Pacote | 9986 - BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL SISTEMA FECHADO, COM ABERTURA DE 40MM. BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL SISTEMA FECHADO, COM ABERTURA DE 40MM. A BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL É RESISTENTE E EFICAZ NA HIGIENIZAÇÃO DO USUARIO. É FABRICADA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO ESPECIAL. ADESIVO ESPECIAL DE 1º GERAÇÃO. PACOTE COM 10 UND. |
| 035 | 40,0000 | Pacote | 9987 - BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL SISTEMA FECHADO, COM ABERTURA DE 50MM. BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL SISTEMA FECHADO, COM ABERTURA DE 50MM. A BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL É RESISTENTE E EFICAZ NA HIGIENIZAÇÃO DO USUARIO. É FABRICADA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO ESPECIAL. ADESIVO ESPECIAL DE 1º GERAÇÃO. PACOTE COM 10 UND. |
| 036 | 40,0000 | Pacote | 9988 - BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL SISTEMA FECHADO, COM ABERTURA DE 60MM. BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL SISTEMA FECHADO, COM ABERTURA DE 60MM. A BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL É RESISTENTE E EFICAZ NA HIGIENIZAÇÃO DO USUARIO. É FABRICADA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO ESPECIAL. ADESIVO ESPECIAL DE 1º GERAÇÃO. PACOTE COM 10 UND. |



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.hmsvp.mg.gov.br - licitacao@hmsvp@gmail.com

RUA GONTIJO RIBEIRO, Nº 899 – CENTRO – CEP 39340-000 – CORAÇÃO DE JESUS/MG

CNPJ.: 07.503.792/0001-66



| | | | |
|-----|---------|---------|--|
| 037 | 5,0000 | Unidade | 11785 - CABO PARA LARINGOSCOPIO INFANTIL,CABO PARA LARINGOSCOPIO POSSUI ACABAMENTO ESTRIADO PARA MELHOR EMPUNHADURA E SEGURANA,AL M DE TAMPA DE BATERIA FECHADA QUE IMPEDE A PASSAGEM DE LIQUIDOS NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO.PRODUTO DE EXELENTE QUALIDADE COM ENCAIXE QUE SEGUE PADR O INTERNACIONAL.FABRICADO EM LAT O CROMADO   PROVA DE FERRUGEM E DE ALTA DURABILIDADE.UND |
| 038 | 2,0000 | Unidade | 11786 - CAIXA /MALETA ORGANIZADORA.COM ALA E ESTOJO PARA PRIMEIRO SOCORROS COM 6 BANDEJAS ARTICULADAS COM 36 DIVIS ES.TAMANHO 37X19X19 CM.MEDIDAS EXTERNAS:44X24X22 E MEDIDAS INTERNAS:42X22X20. |
| 039 | 3,0000 | Unidade | 9992 - CAIXA ORGANIZADORA PARA MEDICAMENTOS COM ALA 5,4 LITROS |
| 040 | 40,0000 | Unidade | 11787 - C MARA DE AR PARA APARELHO DE PRESS O.: MANGUITO EM BORRACHA SINT TICA ESPECIAL DE ALTA RESIST NCIA E DURABILIDADE, GARANTINDO A VEDA O DE RETEN O PERFEITA DE AR COMPRIMIDO - UND |
| 041 | 30,0000 | Unidade | 11788 - CANETA HIDROGR FICA(TINTA LIQUIDA) COM PONTA DE 0,5MM,INDICADA PARA USO EM ELETROCARDIOGRAFO (ECG)DIXTAL.COM TINTA ESPECIAL COM EXCELENTE RESULTADO NO TRAADO DO ECG EVITANDO BORR ES OU MANCHAS.NA COR PRETA.UND |
| 042 | 5,0000 | Unidade | 11792 - C NULA DE GUEDEL N 02 EM PVC R GIDO: N O FLEX VEL   PRESS O DE MORDEDURA, COM POR O DISTAL ENCURVADA E ACHATADA, COM LUZ CENTRAL COM DIST NCIA ADEQUADA PARA PASSAGEM DE AR E INTRODU O DE ASPIRA O - UND |
| 043 | 5,0000 | Unidade | 11793 - C NULA DE GUEDEL N 03 EM PVC R GIDO: N O FLEX VEL   PRESS O DE MORDEDURA, COM POR O DISTAL ENCURVADA E ACHATADA, COM LUZ CENTRAL COM DIST NCIA ADEQUADA PARA PASSAGEM DE AR E INTRODU O DE ASPIRA O - UND |
| 044 | 10,0000 | Unidade | 11794 - C NULA DE TRAQUEOSTOMIA N 7,0.: FABRICADO EM POLIETILENO R GIDO DE ALTA DENSIDADE, ESTERELIZADO    XIDO DE ETILENO - USO  NICO - UND |
| 045 | 10,0000 | Unidade | 11795 - C NULA DE TRAQUEOSTOMIA N 7,5.: FABRICADO EM POLIETILENO R GIDO DE ALTA DENSIDADE, ESTERELIZADO    XIDO DE ETILENO - USO  NICO - UND |
| 046 | 12,0000 | Unidade | 11803 - CAT TER INTRAVENOSO CENTRAL 1,7MM X 30,5CM COM AGULHA 2,1MM X 5,1CM: MATERIAL RADIOPACO, SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA, PRODUTO DE USO  NICO, APIROG NICO, EST RIL - UND |
| 047 | 10,0000 | CX | 11796 - CATETER I.V. N  14 COM P.T.F.E RADIOPACO COM FILTRO HIDROF BICO: COMPOSI O: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B-ANGULADO E TRIFACETADO; CAT TER (OU C NULA) EM BIOMATERIAL; CONECTOR CODIFICADO POR CORES, C MARA DE REFLUXO EM CRISTALINA; TAMPA/FILTRO DA C MARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO. SENDO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVENOSA PERIF RICA, PARA INFUS ES DE M DIA DURA O (PERMAN NCIA DE AT  72 HORAS NA VIA). BOM DESEMPENHO NA PUN O PARA QUE POSSA REDUZIR O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES QUE POSSIBILITE UMA CONEX O SEGURA AO EQUIPO, FACILITA A IDENTIFICA O DE CALIBRE; E TAMB M OFERE A EMPUNHADURA SEGURA E PERMITE R PIDA VISUALIZA O DO REFLUXO SANGU NEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO; REDUZ A PRESS O INTERNA DA C MARA E PERMITE A VISUALIZA O DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUN O - CX COM 50 UN |



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.hmsvp.mg.gov.br - licitacao@hmsvp@gmail.com

RUA GONTIJO RIBEIRO, Nº 899 – CENTRO – CEP 39340-000 – CORAÇÃO DE JESUS/MG
CNPJ.: 07.503.792/0001-66



| | | | |
|-----|----------|----|--|
| 048 | 20,0000 | CX | 11797 - CATETER I.V. Nº 16 COM P.T.F.E. RADIOPACO COM FILTRO HIDROFÓBICO - 14X1,9X19mm: COMPOSIÇÃO: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B- ANGULADO E TRIFACETADO; CATÉTER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL; CONECTOR CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTALINA; TAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO- SELETIVO. SENDO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 72 HORAS NA VIA). BOM DESEMPENHO NA PUNÇÃO PARA QUE POSSA REDUZIR O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES QUE POSSIBILITE UMA CONEXÃO SEGURA AO EQUIPO, FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE; E TAMBÉM OFEREÇA EMPUNHADURA SEGURA E PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO; REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO - CX COM 50 UND |
| 049 | 60,0000 | CX | 11798 - CATETER I.V. Nº 18 COM P.T.F.E. RADIOPACO COM FILTRO HIDROFÓBICO - 14X1,9X19mm: COMPOSIÇÃO: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B- ANGULADO E TRIFACETADO; CATÉTER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL; CONECTOR CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTALINA; TAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO- SELETIVO. SENDO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 72 HORAS NA VIA). BOM DESEMPENHO NA PUNÇÃO PARA QUE POSSA REDUZIR O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES QUE POSSIBILITE UMA CONEXÃO SEGURA AO EQUIPO, FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE; E TAMBÉM OFEREÇA EMPUNHADURA SEGURA E PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO; REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO - CX COM 50 UND |
| 050 | 150,0000 | CX | 11799 - CATETER I.V. Nº 20 COM P.T.F.E. RADIOPACO COM FILTRO HIDROFÓBICO - 14X1,9X19mm: COMPOSIÇÃO: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B- ANGULADO E TRIFACETADO; CATÉTER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL; CONECTOR CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTALINA; TAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO- SELETIVO. SENDO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 72 HORAS NA VIA). BOM DESEMPENHO NA PUNÇÃO PARA QUE POSSA REDUZIR O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES QUE POSSIBILITE UMA CONEXÃO SEGURA AO EQUIPO, FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE; E TAMBÉM OFEREÇA EMPUNHADURA SEGURA E PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO; REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO - UND |
| 051 | 220,0000 | CX | 11800 - CATETER I.V. Nº 22 COM P.T.F.E. RADIOPACO COM FILTRO HIDROFÓBICO - 14X1,9X19mm: COMPOSIÇÃO: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B- ANGULADO E TRIFACETADO; CATÉTER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL; CONECTOR CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTALINA; TAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO- SELETIVO. SENDO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 72 HORAS NA VIA). BOM DESEMPENHO NA PUNÇÃO PARA QUE POSSA REDUZIR O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES QUE POSSIBILITE UMA CONEXÃO SEGURA AO EQUIPO, FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE; E TAMBÉM OFEREÇA EMPUNHADURA SEGURA E PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO; REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO - CX COM 50 UND |



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.hmsvp.mg.gov.br - licitacao@hmsvp@gmail.com

RUA GONTIJO RIBEIRO, Nº 899 – CENTRO – CEP 39340-000 – CORAÇÃO DE JESUS/MG
CNPJ.: 07.503.792/0001-66



| | | | |
|-----|----------|---------|--|
| 052 | 150,0000 | CX | 11801 - CATETER I.V. Nº 24 COM P.T.F.E. RADIOPACO COM FILTRO HIDROFÓBICO - 14X1,9X19mm: COMPOSIÇÃO: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B- ANGULADO E TRIFACETADO; CATÉTER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL; CONECTOR CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTALINA; TAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO- SELETIVO. SENDO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 72 HORAS NA VIA). BOM DESEMPENHO NA PUNÇÃO PARA QUE POSSA REDUZIR O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES QUE POSSIBILITE UMA CONEXÃO SEGURA AO EQUIPO, FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE; E TAMBÉM OFEREÇA EMPUNHADURA SEGURA E PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO; REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO - CX COM 50 UND |
| 053 | 100,0000 | Unidade | 11804 - Cateter Para Subclavia U /L CVC 14Gax20cm: conteúdo: 1CATETER DE POLIURETANO 14GA (7FR)X20CM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL. 1FIO GUIA .032X60CM COM AVANÇADOR ONESTEP ADVANCER. 1AGULHA 18gax7cm para introdução de fio guia 0,26 a 0,38 1 seringa de 5cc com agulha 30x7 1dilatador de vaso 1aba de sutura 1 tampa luer labraçadeira.COM VALIDADE DE 3 ANOS |
| 054 | 100,0000 | Unidade | 11805 - Cateter Para Subclavia U /L CVC 16Gax20cm: conteúdo: 1CATETER DE POLIURETANO 16GA (7FR)X20CM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL. 1FIO GUIA .032X60CM COM AVANÇADOR ONESTEP ADVANCER. 1AGULHA 18gax7cm para introdução de fio guia 0,026 a 0,038 1 seringa de 5cc com agulha 30x7 1dilatador de vaso 1aba de sutura 1 tampa luer labraçadeira.COM VALIDADE DE 3 ANOS. |
| 055 | 40,0000 | Unidade | 11806 - Cateter Para Subclavia U /L CVC 18Gax20cm: conteúdo: 1CATETER DE POLIURETANO 18GA (7FR)X20CM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL. 1FIO GUIA 3.032X60CM COM AVANÇADOR ONESTEP ADVANCER. 1AGULHA 18gax7cm para introdução de fio guia 0,026 a 0,038 1 seringa de 5cc com agulha 30x7 1dilatador de vaso 1aba de sutura 1 tampa luer labraçadeira |
| 056 | 5,0000 | Pacote | 11807 - CATETER SONDA NASAL PARA OXIGENIO Nº 04.: Composto de: circuito de tubos de PVC com um indutor nasal por onde flui o oxigênio ou ar. Adaptável atrás dos pavilhões auriculares e conecta-se a linha de oxigênio de ar. PCT C/10UND |
| 057 | 10,0000 | Pacote | 11810 - CATÉTER SONDA NASAL PARA OXIGÊNIO Nº10 COMPOSIÇÃO: CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INDUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO OU AR. ADAPTÁVEL ATRÁS DOS PAVILHÕES AURICULARES E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGÊNIO DE AR - PCT C/ 10 UND |
| 058 | 20,0000 | Pacote | 11811 - CATÉTER SONDA NASAL PARA OXIGÊNIO Nº12: COMPOSIÇÃO: CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INDUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO OU AR. ADAPTÁVEL ATRÁS DOS PAVILHÕES AURICULARES E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGÊNIO DE AR - PCT C/ 10 UND |
| 059 | 10,0000 | Pacote | 11812 - CATÉTER SONDA NASAL PARA OXIGÊNIO Nº14: COMPOSIÇÃO: CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INDUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO OU AR. ADAPTÁVEL ATRÁS DOS PAVILHÕES AURICULARES E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGÊNIO DE AR - PCT C/ 10 UND |
| 060 | 10,0000 | Pacote | 11813 - CATÉTER SONDA NASAL PARA OXIGÊNIO Nº16: COMPOSIÇÃO: CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INDUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO OU AR. ADAPTÁVEL ATRÁS DOS PAVILHÕES AURICULARES E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGÊNIO DE AR - PCT C/ 10 UND |
| 061 | 10,0000 | Pacote | 11814 - CATÉTER SONDA NASAL PARA OXIGÊNIO Nº18: COMPOSIÇÃO: CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INDUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO OU AR. ADAPTÁVEL ATRÁS DOS PAVILHÕES AURICULARES E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGÊNIO DE AR - PCT C/10 UND |



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.hmsvp.mg.gov.br - licitacao@hmsvp@gmail.com

RUA GONTIJO RIBEIRO, Nº 899 – CENTRO – CEP 39340-000 – CORAÇÃO DE JESUS/MG
CNPJ.: 07.503.792/0001-66



| | | | |
|-----|----------|---------|---|
| 062 | 10,0000 | Pacote | 11808 - CATETER SONDA NASAL PARA OXIGENIO N  6: UND - . COMPOSTO DE: CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INDUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIG NIO OU AR. ADAPT VEL ATR S DOS PAVILH ES AURICULARES E CONECTA-SE A LINHA DE OXIG NIO DE AR PCT COM 10 UND. |
| 063 | 10,0000 | Pacote | 11809 - CATETER SONDA NASAL PARA OXIGENIO N  8: COMPOSTO DE: CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INDUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIG NIO OU AR. ADAPT VEL ATR S DOS PAVILH ES AURICULARES E CONECTA-SE A LINHA DE OXIG NIO DE AR - PCT COM 10 UND. |
| 064 | 160,0000 | Pacote | 11815 - CATETER SONDA NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO: DISPOSITIVO PARA INSUFLAR OXIGENIO OU ARCOMPRESSO ATRAVES DE INDUTORES NASAIS DO PACIENTE. COMPOEM-SE DE CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INDUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGENIO OU O AR. ADAPTA-SE ATRAS DOS PAVILHOES AURICULARES COM BASTES DE OCULOS E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGENIO DE AR - ADULTO PCT COM 10 UND. |
| 065 | 20,0000 | Pacote | 11816 - CATETER SONDA NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL: DISPOSITIVO PARA INSUFLAR OXIGENIO OU ARCOMPRESSO ATRAVES DE INDUTORES NASAIS DO PACIENTE. COMPOEM-SE DE CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INDUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGENIO OU O AR. ADAPTA-SE ATRAS DOS PAVILHOES AURICULARES COM BASTES DE OCULOS E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGENIO DE AR - ADULTO PCT COM 10 UND. |
| 066 | 10,0000 | Unidade | 8724 - CATETER UMBILICAL, MATERIAL POLIURATANO 2,5 FR, TIPO NEONATO, APLICA O EM ART RIAS E VEIAS UMBELICAIS, TIPO USO DESCART VEL, COMPRIMENTO DE 30 A 35, CARACTER STICAS ADICIONAIS RADIOPACO/MARCA O EM CENT METROS/DE  NICO L MEN. |
| 067 | 10,0000 | Unidade | 8725 - CATETER UMBILICAL, MATERIAL POLIURATANO 3,5 FR, TIPO NEONATO, APLICA O EM ART RIAS E VEIAS UMBELICAIS, TIPO USO DESCART VEL, COMPRIMENTO DE 30 A 35, CARACTER STICAS ADICIONAIS RADIOPACO/MARCA O EM CENT METROS/DE  NICO L MEN. |
| 068 | 10,0000 | Unidade | 8726 - CATETER UMBILICAL, MATERIAL POLIURATANO 5 FR, TIPO NEONATO, APLICA O EM ART RIAS E VEIAS UMBELICAIS, TIPO USO DESCART VEL, COMPRIMENTO DE 30 A 35, CARACTER STICAS ADICIONAIS RADIOPACO/MARCA O EM CENT METROS/DE  NICO L MEN. |
| 069 | 3,0000 | Unidade | 8358 - CIRCUITO BARAKA ADULTO COM BAL O. EXTENS O EM PVC E BAL O EM BORRACHA NA COR VERDE DE 4000ML. ACOMPANHA M SCARA |
| 070 | 3,0000 | Unidade | 8359 - CIRCUITO BARAKA ADULTO COM BAL O. EXTENS O EM PVC E BAL O EM BORRACHA NA COR VERDE DE 5000ML. ACOMPANHA M SCARA |
| 071 | 3,0000 | Unidade | 8356 - CIRCUITO BARAKA COM BAL O.EXTENS O EM PVC E BAL O EM BORRACHA NA COR VERDE DE 2000ML.ACOMPANHA M SCARA HUMANA.. |
| 072 | 3,0000 | Unidade | 8357 - CIRCUITO BARAKA COM BAL O.EXTENS O EM PVC E BAL O EM BORRACHA NA COR VERDE DE 3000ML.ACOMPANHA M SCARA HUMANA.. |
| 073 | 400,0000 | Unidade | 11825 - CLAMP UMBILICAL EST RIL BRANCO: DESCRI O: CONFECCIONDAO EM MATERIAL PL SICO AT XICO. ESTERELIZADO A  XIDO DE ETILENO> EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIR RGICO - UND |



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.hmsvp.mg.gov.br - licitacao@hmsvp@gmail.com

RUA GONTIJO RIBEIRO, Nº 899 – CENTRO – CEP 39340-000 – CORAÇÃO DE JESUS/MG

CNPJ.: 07.503.792/0001-66



| | | | |
|-----|------------|---------|---|
| 074 | 60,0000 | Unidade | 11828 - COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE - 13LITROS: - COMPOSTO DE PAPELÃO DURO COM ALÇA, PROTEÇÃO INTERNA DE PAPELÃO |
| 075 | 180,0000 | Unidade | 11829 - COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE - 20LITROS: - COMPOSTO DE PAPELÃO DURO COM ALÇA, PROTEÇÃO INTERNA DE PAPELÃO |
| 076 | 10,0000 | CX | 12563 - COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX ESTERIL.USO PEDIATRICO.RECIPIENTE DE 18CM X 7CM,GRADUADO,COM CAPACIDADE PARA ATE 100ML.COM FITA DUPLA FACE,HIPOALERGÊNICA,PARA FIXAÇÃO SEGURA E SEM LESÕES NA PELE.BORDAS COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA,QUE ASSEGURAM A INTEGRIDADE DO RECIPIENTE,EVITANDO VAZAMENTOS.ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.MODELO UNISSEX. CAIXA COM 100 UNIDADES |
| 077 | 70,0000 | Pacote | 11831 - COLETOR DE URINA PARA INCOTINÊNCIA URINARIA COM TUBO EM PVC: INCOTINÊNCIA URINARIA COM TUBO EM PVC CONECTADO A UM PRESERVATIVO DE LÁTEX, ATÓXICO, ESTÉRIL, ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, PRODUTO DE USO ÚNICO – PACOTE COM 10 UNIDADES |
| 078 | 800,0000 | Unidade | 11832 - COLETOR DE URINA POR SISTEMA FECHADO 2000 ml C/ VÁLVULA ANTI-I-REFLUXO: SISTEMA FECHADO PARA COLETA DE URINA (AFERIÇÃO DE VOLUME DE DRENAGEM) COM CAPACIDADE DE 2000 ml; BOLSA TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR E BRANCO NA FACE POSTERIOR , PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA DIURESE; VÁLVULA ANTI-REFLUXO VERTICAL; TUBO EXTENSOR EM PVC COM 1,10 cm, TRANSPARENTE ATÓXICO, FLEXÍVEL, ISENTO DE MEMÓRIAS DE DOBRAS E COM PINÇA CORTA-FLUXO SEGURA E DESLIZANTE NA COR BRANCA; SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA, NA COR BRANCA, QUE PERMITE O MANUSEIO COM APENAS UMA DAS MÃOS, E FIXAÇÃO SEGURAEM TODOS OS TIPOS DE LEITOS; ALÇA DE CORDÃO COM 40 cm DE COMPRIMENTO, PARA O MANUSEIO NO TRNSPORTE DE PACIENTES INDEPENDENTES DE AMBULANTES; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPENO, ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. |
| 079 | 200,0000 | Unidade | 11830 - COLETOR SISTEMA ABERTO TIPO GARRAFA COM PRESERVATIVO 1200ML. PRODUTO DESTINADO PARA DRENAGEM DE URINA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM TODOS OS DADOS NECESSÁRIOS AO USUÁRIO, TAIS COMO: IDENTIFICAÇÃO, MARCA, INSTRUÇÕES DE USO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. COMPOSIÇÃO: PRESERVATIVO LÁTEX (COLETA DE URINA PENIANA); CORTA FLUXO TIPO CLAMP PP POLIPROPILENO (OBSTRUÇÃO DE COLETA DA URINA); TUBO DE PVC FLEXÍVEL AZUL (TUBO DE DRENAGEM); CONECTOR BUCHA. (RETENTOR DE GOTEJAMENTO NO RESERVATÓRIO); ALÇA PLÁSTICA EM PVC, AZUL (MANIPULAÇÃO E FIXAÇÃO DO DISPOSITIVO); GARRAFA DE 1200ML PP POLIPROPILENO (RESERVATÓRIO); CONECTOR MACHO E FÊMEA EM PVC, AZUL (FIXAÇÃO DO PRESERVATIVO NO TUBO EXTENSOR); |
| 080 | 6.000,0000 | Unidade | 10043 - COLETOR UNIVERSAL ESTERIL, EM PVC CONTEÚDO 80 ml, COM TAMPA DE ROSCA - UND: COM TAMPA DE ROSCA - UNDCOLETOR UNIVERSAL ESTERIL, EM PVC CONTEÚDO 80 ml, COM TAMPA DE ROSCA - UND: COM TAMPA DE ROSCA - UND |
| 081 | 10,0000 | Unidade | 10044 - COMADRE EM PVC RIGIDO NÃO FLEXIVEL Á PRESSÃO.: ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE- UNDCOMADRE EM PVC RIGIDO NÃO FLEXIVEL Á PRESSÃO.: ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE- UND |



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.hmsvp.mg.gov.br - licitacaohmsvp@gmail.com

RUA GONTIJO RIBEIRO, Nº 899 – CENTRO – CEP 39340-000 – CORAÇÃO DE JESUS/MG
CNPJ.: 07.503.792/0001-66



| | | | |
|-----|------------|---------|---|
| 082 | 2.000,0000 | Pacote | 11833 - COMPRESA CIRÚRGICA DE GASE HIDRÓFILA: 13FIOS/CM² FIOS - 5 DOBRAS - 8 CAMADAS - DE COR BRANCA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO MACIO E NEUTRO, ALTAMENTE ABSORVENTE. ISENTAS DE IMPUREZAS, NÃO PROPORCIONAR MEIO DE CULTURA MICROBIOLÓGICA, NÃO INTERFERIR NO PROCESSO DE CICATRIAZAÇÃO. NÃO REAGEM COM MEDICAMENTOS 7,5CMX7,5CM - PCTE C/ 500UND - NÃO ESTÉRIL – UND (APRESENTAR AMOSTRA) |
| 083 | 1.000,0000 | Pacote | 11834 - COMPRESA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) 45X50CM - 100% ALGODÃO: TECIDO QUÁDRUPLO, COM FIO RADIOPACO, TER ENTRELACAMENTO DAS QUATRO CAMADAS DO TECIDO QUE A COMPÕEM. POSSUIR UM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA. NÃO SOLTAR FIAPO, POSSUIR UMA COSTURA LATERAL PARA UMA MAIOR SEGURANÇA. POSSUIR ALTA CAPACIDADE DE RETER - (APRESENTAR AMOSTRA) |
| 084 | 200,0000 | CX | 8345 - CONJUNTO ESCOVA+PVPI DEGERMANTE: ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO E ANTI-SEPSIA PRÉ- OPERATÓRIA DAS MÃOS - COMPOSIÇÃO: CADA 100ML CONTÊM: IODOPOVIDONA (1,0% DE IODO ATIVO) 10,0G, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, FOSFATO SÓDICO DIBÁSCIO, GLICERINA, IODATO DE POTÁSSIO, ÁGUA PURIFICADA Q.S.P. 100ML. A ESCOVA VEM EMBEBIDA COM 10ML DE PVPI - CX C/ 48 UND. |
| 085 | 5,0000 | Unidade | 11837 - CONJUNTO PARA INALAÇÃO E NEBULIZAÇÃO HOSPITALAR COM 5 SAIDAS E COM SUPORTE.APARELHO AEROSOL COM 5 SAIDAS E CARRO SUPORTE,POSSUI SUPORTE PARA AS MESCARAS E KIT DE NEBULIZAÇÃO.COMPRESSOR INSENTO DE ÓLEO.POTENCIA 1/4hp 50/60 hz.ROTAÇÃO 1.750 RPM.40 A 80 LIBRAS.PROTETOR TÉRMICO. |
| 086 | 20,0000 | Unidade | 11835 - CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO: Descrição: MICRO NEBULIZADOR PARA INALAÇÃO , USO INDIVIDUAL, DESMONTÁVEL, ATÓXICO,COMPOSTO POR MÁSCARA PLÁSTICA + CABEÇOTE + RECIPIENTE + UNIDADE |
| 087 | 20,0000 | Unidade | 11836 - CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL: Descrição: MICRO NEBULIZADOR PARA INALAÇÃO , USO INDIVIDUAL, DESMONTÁVEL, ATÓXICO,COMPOSTO POR MÁSCARA PLÁSTICA + CABEÇOTE + RECIPIENTE + UNIDADE |
| 088 | 100,0000 | CX | 12012 - COTONETES: HASTE FLEXIVEL PLASTI COM ALGODÕES NAS DUAS EXTREMIDADES CX C/75 UND |
| 089 | 30,0000 | Pacote | 11846 - DRENO DE PENROSE COM GASE ESTERELIZADO - TAMANHO N.º 1: UND, COM GAZE INTERNA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO. ESTAR DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - PCT C/ 10 UND |
| 090 | 30,0000 | Pacote | 11847 - DRENO DE PENROSE COM GASE ESTERELIZADO - TAMANHO N.º 2: - UND, COM GAZE INTERNA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO. ESTAR DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PCT C/ 10 UND. |



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.hmsvp.mg.gov.br - licitacao@hmsvp@gmail.com

RUA GONTIJO RIBEIRO, Nº 899 – CENTRO – CEP 39340-000 – CORAÇÃO DE JESUS/MG
CNPJ.: 07.503.792/0001-66



| | | | |
|-----|---------|---------|---|
| 091 | 30,0000 | Pacote | 11848 - DRENO DE PENROSE COM GASE ESTERELIZADO - TAMANHO Nº 3: UND, COM GAZE INTERNA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO. ESTAR DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - PCT C/ 10 UND |
| 092 | 30,0000 | Pacote | 11849 - DRENO DE PENROSE COM GASE ESTERELIZADO - TAMANHO Nº 4: UND, COM GAZE INTERNA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO. ESTAR DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - PCT C/ 10 UND. |
| 093 | 10,0000 | Unidade | 12564 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 12: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL - PCT C/ 10 UND. |
| 094 | 10,0000 | Unidade | 12565 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 14: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL - PCT C/ 10 UND. |
| 095 | 3,0000 | Unidade | 12566 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 16: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL - PCT C/ 10 UND. |
| 096 | 3,0000 | Unidade | 12567 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 18: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL. PCT C/ 10 UND. |
| 097 | 3,0000 | Unidade | 12568 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 20: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL. PCT C/ 10 UND. |
| 098 | 3,0000 | Unidade | 12569 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 22: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL. PCT C/ 10 UND. |
| 099 | 3,0000 | Unidade | 12570 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 24: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL. PCT C/ 10 UND. |
| 100 | 3,0000 | Unidade | 12571 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 26: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL - PCT C/ 10 UND. |



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.hmsvp.mg.gov.br - licitacaohmsvp@gmail.com

RUA GONTIJO RIBEIRO, Nº 899 – CENTRO – CEP 39340-000 – CORAÇÃO DE JESUS/MG

CNPJ.: 07.503.792/0001-66



| | | | |
|-----|------------|---------|--|
| 101 | 3,0000 | Unidade | 12572 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 28: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL. PCT C/ 10 UND. |
| 102 | 4,0000 | Pacote | 11859 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 30: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL - PCT C/ 10 UND |
| 103 | 4,0000 | Unidade | 12573 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 32: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL - , PCT C/ 10 UND. |
| 104 | 3,0000 | Unidade | 12574 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 34: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL - PCT C/ 10 UND. |
| 105 | 3,0000 | Unidade | 12575 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 36: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL. PCT C/ 10 UND. |
| 106 | 3,0000 | Unidade | 12576 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 38: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL - PCT C/ 10 UND. |
| 107 | 8,0000 | KIT | 7319 - ELETRODO CARDIOCLIP (BRAÇADEIRAS) ADULTO COLORIDO, CONJUNTO COM 4 UNIDADES. |
| 108 | 3,0000 | KIT | 7320 - ELETRODO CARDIOCLIP (BRAÇADEIRAS) INFANTIL COLORIDO, CONJUNTO COM 4 UNIDADES. |
| 109 | 1.000,0000 | Pacote | 11865 - ELETRODOS DESCART P/ MONITORIZAÇÃO CARDIACA (ADULTO)PRE GEL, ELETROCARDIOGRAM, HIPOALERGENICOS: SISTEMA DE CONDUTOR SOLIDO MODELO ADULTO-PCT C/50 UND SISTEMA DE CONDUTOR SOLIDO - MODELO ADULTO - PCT C/ 50 UND |
| 110 | 20,0000 | Pacote | 11864 - ELETRODOS DESCART P/ MONITORIZAÇÃO CARDIACA (INFANTIL)-CX C/50UN.: PRÉ GEL, ELETROCARDIOGRAM, HIPOALERGÊNICOS, SISTEMA DE CONDUTOR SÓLIDO - MODELO INFANTIL - PCT C/ 50 UND |
| 111 | 60,0000 | Unidade | 14054 - EQUIPO BURETA - composição: polietileno, polipropileno e Acrilonitrila-Butadieno-Estireno (ABS)Ponta Ventilada de ABS com tampa protetora de polietileno, Câmara gotejadora flexível com filtro de partícula 15u antibacteriano, Filtro de ABS+nylon, Micro gotas 60 gotas/ml, Conector luer lock de ABS com tampa protetora de polietileno, Abertura para ventilação de ar com filtro (membrana hidrófoba e bacteriológica), Saída de ar de PVC Tampa superior e inferior da bureta de ABS, Tubo flexível de PVC com 150cm, Injetor lateral tipo Y com membrana auto cicatrizante de látex, Pinça rolete reguladora de fluxo de ABS, Tubo superior de ABS, Bóia látex free Agulha de gotejamento de PVC+SUS304, Possui DEHP, Alça de sustentação de PVC. |
| 112 | 3.200,0000 | Unidade | 11866 - EQUIPO C/ APLICADOR PARA SOLUÇÕES ENTERAIS: ATÓXICO, APIROGÊNICO - PRODUTO DE USO ÚNICO, DESCRIÇÃO: DISPOSITIVO PARA CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM - UND |



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.hmsvp.mg.gov.br - licitacao@hmsvp@gmail.com

RUA GONTIJO RIBEIRO, Nº 899 – CENTRO – CEP 39340-000 – CORAÇÃO DE JESUS/MG
CNPJ.: 07.503.792/0001-66



| | | | |
|-----|------------|---------|--|
| 113 | 15.000,000 | Unidade | 10090 - EQUIPO MACROGOTAS, EM PVC, COMPRIMENTO DE 1,35M COM INJETOR: BICO PERFURO CORTANTE E TAMPA DE PROTEÇÃO. UNDEQUIPO MACROGOTAS, EM PVC, COMPRIMENTO DE 1,35M COM INJETOR: BICO PERFURO CORTANTE E TAMPA DE PROTEÇÃO. UND |
| 114 | 400,0000 | Unidade | 11869 - EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL.O EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL FOTOSSENSIVEL E UM PRODUTO FOTO-PROTETOR.ELE É INDICADO PARA A INFUSÃO DE MEDICAMENTOS, SENSÍVEIS A LUZ |
| 115 | 100,0000 | Unidade | 11870 - EQUIPO MICROGOTAS COM BURETA - DESCRIÇÃO:ESTERIL EM PVC: DESCRIÇÃO: ESTÉRIL EM PVC, DESCARTÁVEL COM PROTETOR E TUBO EXTENSOR COM CLAMP PLÁSTICO. BURETA TRANSPARENTE GRADUADAO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 150ML, COM DESCARTAVEL COM PROTETOR E TUBO EXTENSOR COM CLAMP PLASTICO .BURETA TRANSPARENTE GRADUAÇÃO COM CAPACIDADE MAXIMA DE 150 ML, COM CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. ESTERELIZADO A RADIAÇÃO GAMA. UNIDADE. |
| 116 | 500,0000 | Unidade | 11868 - EQUIPO MICROGOTAS FOTOSSENSIVEL.O EQUIPO DE INFUSAO GRAVITACIONAL FOTOSSENSIVEL E UM PRODUTO FOTO-PROTETOR,ELE É INDICADO PARA A INFUSÃO DE MEDICAMENTOS, SENSÍVEIS A LUZ |
| 117 | 300,0000 | Unidade | 11867 - EQUIPO PARA TRANFUSÃO DE SANGUE, C/ CÂMARA DUPLA E FLEXIVEL PARA INFUSÃO DE SANGUE E DERIVADOS - TELA DE FILTRO: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E DERIVADOS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SANGUE; CÂMARA GRADUADA E DUPLA FLEXÍVEL,SENGO DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS E VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO, CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO |
| 118 | 15,0000 | Unidade | 11871 - ESFIGNOMANÔMETRO-MANÔMENTO DE ALTA PRECISÃO COM BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS E /OU CHOQUES.: MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO COM BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS E/OU CHOQUES. BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, RESISTENTE E FLAXÍVEL, COM FECHO DE MATAL.PÊRA E VÁLVULA COM PERFEITO CONTROLE DE ENCHIMENTO E ESVAZIAMANTO DE AR COMPRIMIDO NO MANGUITO PARA LEITURA CORRETA DE PRESSÃO ARTERIAL. MANGUITO EM MANÔMENTO DE ALTA PRECISÃO COM BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS E /OU CHOQUES. BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTIALÉRGICO , RESISTENTE E FLEXIVEL , COM FECHO DE MATAL.PÊRA E VALVULA COM PERFEITO CONTROLÉ DE ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DE AR COMPRIMIDO NO MANGUITO PARA LEITURA CORRETA DE PRESSÃO ARTERIAL. BORRACHA SINTÁTICA ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, GARANTINDO A VEDAÇÃO DE RETENÇÃO PERFEITA |
| 119 | 120,0000 | CX | 11872 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, EXTRA FLEXÍVEL. 10CMX4,5M: Composição: Tecido 100% algodão com tratamento acrílico adesivo à base de Óxido de Zinco, Borracha natural e resinas. cx c/ 24 und. (APRESENTAR AMOSTRA) |
| 120 | 20,0000 | Unidade | 11873 - ESTETOSCOPIO ADULTO: COM HASTE Y, ANEL DE FIXACAO E CAMPANULA DO AUSCUTADOR EM ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO SEM REBARBAS, AUSCUTADOR DUO-SOM COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE, NOTA 1: COM JOGO DE OLIVA RESERVA |



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.hmsvp.mg.gov.br - licitacaohmsvp@gmail.com

RUA GONTIJO RIBEIRO, Nº 899 – CENTRO – CEP 39340-000 – CORAÇÃO DE JESUS/MG
CNPJ.: 07.503.792/0001-66



| | | | |
|-----|---------|---------|---|
| 121 | 5,0000 | Unidade | 11874 - ESTETOSCOPIO INFANTIL: COM HASTE Y, ANEL DE FIXAÇÃO E CAMPANULA DO AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO SEM REBARBAS, AUSCULTADOR DUO-SOM COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE, NOTA 1: COM JOGO DE OLIVA RESERVA |
| 122 | 50,0000 | Unidade | 11883 - FILTRO AUTOUMIDIFICADOR / BARREIRA PARA CIRCUITOS RESPIRATORIOS TIPO HEPA ADULTO BB100PF - FILTRO BARREIRA TOTAL A BACTÉRIAS E A VÍRUS COM EFICIÊNCIA MAIOR QUE 99,999%, BIDIRECIONAL, AUTO UMIDIFICADOR, TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, COM MEMBRANA ÚNICA TOTALMENTE HIDROFÓBICA QUE IMPEDE A PASSAGENS DE LÍQUIDOS AO CIRCUITO, SEM TRATAMENTO COM SAIS HIGROSCÓPICOS OU CARGAS ELETROSTÁTICAS, VALIDADO MICRO BIOLÓGICAMENTE PARA GASES, AEROSSÓIS E SECREÇÕES COM BACTÉRIAS E/OU VÍRUS E OUTROS PATÓGENOS, RETÉM E FILTRA PARTÍCULAS DE LÁTEX, PARA USO EM CIRCUITO RESPIRATÓRIO. POSSUI BORDAS ARREDONDADAS SEM CANTOS VIVOS, VALIDADO PARA USO COM NEBULIZAÇÕES, VALIDADO PARA USO ATÉ 48HS COMPROVADO CIENTIFICAMENTE, E TOMADA PARA CAPNÓGRAFO PROTEGIDA DA UMIDADE E SECREÇÕES DO PACIENTE. CONTÉM TUBO EXTENSOR CORRUGADO FLEXÍVEL, DE 145 MM, COM MEMÓRIA E COM CONEXÃO UNIVERSAL. O TUBO CORRUGADO É ACOMPANHADO DE UMA TAMPA, A QUAL É UTILIZADA COMO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO NO DESCARTE DE MATERIAL CONTAMINADO. VOLUME INTERNO DE 85ML. |
| 123 | 20,0000 | Unidade | 13350 - FIO ACIDO POLIGLICOLICO 0 COMPRIMENTO 70CM, C/AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 4CM, CURVATURA 1/2 - FECHAMENTO GERAL OBSTETRICIA- GINECOLOGIA. CAIXA COM 36 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA) |
| 124 | 40,0000 | Unidade | 13351 - FIO ACIDO POLIGLICOLICO 1-0 COMPRIMENTO 70CM, C/AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 4CM, CURVATURA 1/2 - FECHAMENTO GERAL OBSTETRICIA- GINECOLOGIA. CAIXA COM 36 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA) |
| 125 | 30,0000 | Unidade | 13352 - FIO ACIDO POLIGLICOLICO 2-0 COMPRIMENTO 70CM, C/AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 3,0CM, CURVATURA 3/8 - FECHAMENTO GERAL OBSTETRICIA- GINECOLOGIA. CAIXA COM 36 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA) |
| 126 | 10,0000 | Unidade | 13353 - FIO ACIDO POLIGLICOLICO 3-0 COMPRIMENTO 70CM, C/AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 2,0CM, CURVATURA 1/2 - FECHAMENTO GERAL OBSTETRICIA- GINECOLOGIA. CAIXA COM 36 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA) |
| 127 | 10,0000 | Unidade | 13354 - FIO ACIDO POLIGLICOLICO 4-0 COMPRIMENTO 70CM, C/AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 2,0CM, CURVATURA 1/2 - FECHAMENTO GERAL OBSTETRICIA- GINECOLOGIA. CAIXA COM 36 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA) |
| 128 | 20,0000 | Unidade | 13319 - FIO ALGODÃO COM POLIESTER 0 PRETO AZUL TORCIDO - COMPRIMENTO 75 CM, C/ AGULHA CILÍNDRICA DE 3 CM, CURVATURA 3/8, APARELHO DIGESTIVO. CAIXA COM 24 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA) |
| 129 | 20,0000 | Unidade | 13320 - FIO ALGODÃO COM POLIESTER 0 PRETO SEM AGULHA - 15 UNIDADES DE COMPRIMENTO 45 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA) |
| 130 | 30,0000 | Unidade | 13321 - FIO CATGUT CROMADO 0 COMPRIMENTO 75 CM, C/ AGULHA CILINDRICA DE 3 CM, CURVATURA 3/8, APARELHO DIGESTIVO .CAIXA COM 24 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA) |
| 131 | 60,0000 | Unidade | 13323 - FIO CATGUT CROMADO 1-0 COMPRIMENTO 75CM, C/AGULHA CILINDRICA DE 4CM, CURVATURA 1/2, FECHAMENTO GERAL OBSTETRICIA-GINECOLOGIA. CAIXA COM 24 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA) |



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.hmsvp.mg.gov.br - licitacaohmsvp@gmail.com

RUA GONTIJO RIBEIRO, Nº 899 – CENTRO – CEP 39340-000 – CORAÇÃO DE JESUS/MG
CNPJ.: 07.503.792/0001-66



| | | | |
|-----|---------|---------|--|
| 132 | 40,0000 | Unidade | 13322 - FIO CATGUT CROMADO 1-0 COMPRIMENTO 75CM, C/ AGULHA CILINDRICA DE 4 CM, CURVATURA 3/8, APARELHO DIGESTIVO. CAIXA COM 24 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA) |
| 133 | 50,0000 | Unidade | 13324 - FIO CATGUT CROMADO 2-0 COMPRIMENTO 75CM, C/AGULHA CILINDRICA DE 3CM, CURVATURA 3/8, APARELHO DIGESTIVO. CAIXA COM 24 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA) |
| 134 | 30,0000 | Unidade | 13325 - FIO CATGUT CROMADO 3-0 COMPRIMENTO 75CM, C/AGULHA CILINDRICA DE 3CM, CURVATURA 3/8, APARELHO DIGESTIVO. CAIXA DE 24 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA) |
| 135 | 30,0000 | Unidade | 13326 - FIO CATGUT CROMADO 4-0 COMPRIMENTO 75CM, C/AGULHA CILINDRICA DE 3CM, CURVATURA 3/8, APARELHO DIGESTIVO. CAIXA 24 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA) |
| 136 | 30,0000 | Unidade | 13327 - FIO CATGUT CROMADO 5-0 COMPRIMENTO 75CM, C/AGULHA CILINDRICA DE 2CM, CURVATURA 1/2, APARELHO DIGESTIVO. CAIXA COM 24 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA) |
| 137 | 60,0000 | Unidade | 13328 - FIO CATGUT SIMPLES 0 COMPRIMENTO 75CM, C/AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 3CM, CURVATURA 1/2, FECHAMENTO GERAL OBSTETRICIA-GINECOLOGIA. CAIXA COM 24 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA) |
| 138 | 40,0000 | Unidade | 13329 - FIO CATGUT SIMPLES 1-0 COMPRIMENTO 75CM C/AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 5,0CM - CURVATURA 1/2, FECHAMENTO GERAL OBSTETRICIA- GINECOLOGIA. CAIXA COM 24 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA) |
| 139 | 30,0000 | Unidade | 13330 - FIO CATGUT SIMPLES 2-0 COMPRIMENTO 75CM, C/AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 2CM, CURVATURA 1/2 - AMIDALECTOMIA. CAIXA COM 24 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA) |
| 140 | 40,0000 | Unidade | 13331 - FIO CATGUT SIMPLES 2-0 COMPRIMENTO 75CM, C/AGULHA TRIANGULAR DE 3CM, CURVATURA 3/8 - APARELHO DIGESTIVO. CAIXA COM 24 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA) |
| 141 | 30,0000 | Unidade | 13332 - FIO CATGUT SIMPLES 3-0 COMPRIMENTO 75CM, C/AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 3CM, CURVATURA 1/2 -APARELHO DIGESTIVO. CAIXA COM 24 UNIDADES - (APRESENTAR AMOSTRA) |
| 142 | 30,0000 | Unidade | 13334 - FIO CATGUT SIMPLES 5-0 COMPRIMENTO 75CM, C/AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 2CM, CURVATURA 1/2 - APARELHO DIGESTIVO. CAIXA COM 24 UNIDADES - (APRESENTAR AMOSTRA) |
| 143 | 30,0000 | Unidade | 13333 - FIO CATGUT SIMPLES 5-0 COMPRIMENTO 75CM, C/AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 3CM, CURVATURA 3/8 -APARELHO DIGESTIVO. CAIXA COM 24 UNIDADES - (APRESENTAR AMOSTRA) |
| 144 | 40,0000 | Unidade | 13335 - FIO NYLON 0 COMPRIMENTO DE 45CM, C/AGULHA TRIANGULAR ESTRIADA DE 3CM, CURVATURA 3/8. CAIXA COM 24 UNIDADES - (APRESENTAR AMOSTRA) |
| 145 | 70,0000 | Unidade | 13336 - FIO NYLON 2-0 COMPRIMENTO DE 45CM, C/AGULHA TRIANGULAR ESTRIADA DE 3CM, CURVATURA 3/8. CAIXA COM 24 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA) |
| 146 | 60,0000 | Unidade | 13337 - FIO NYLON 3-0 COMPRIMENTO DE 45CM, C/AGULHA TRIANGULAR ESTRIADA DE 3CM, CURVATURA 3/8. CAIXA COM 24 UNIDADES |
| 147 | 60,0000 | Unidade | 13338 - FIO NYLON 4-0 COMPRIMENTO DE 45CM, C/AGULHA TRIANGULAR ESTRIADA DE 3CM, CURVATURA 3/8. CAIXA COM 24 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA) |
| 148 | 30,0000 | Unidade | 13339 - FIO NYLON 5-0 COMPRIMENTO DE 45CM, C/AGULHA TRIANGULAR ESTRIADA DE 2,6CM, CURVATURA 1/2. CAIXA COM 24 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA) |



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.hmsvp.mg.gov.br - licitacao@hmsvp@gmail.com

RUA GONTIJO RIBEIRO, Nº 899 – CENTRO – CEP 39340-000 – CORAÇÃO DE JESUS/MG
CNPJ.: 07.503.792/0001-66



| | | | |
|-----|----------|---------|---|
| 149 | 10,0000 | Unidade | 13340 - FIO NYLON 6-0 COMPRIMENTO DE 45CM, C/AGULHA TRIANGULAR ESTRIADA DE 1,9CM, CURVATURA 3/8. CAIXA COM 24 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA) |
| 150 | 10,0000 | Unidade | 13346 - FIO POLIPROPILENO 0 COMPRIMENTO 75CM, C/AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 4CM, CURVATURA 1/2 - FECHAMENTO GERAL OBSTETRICIA- GINECOLOGIA. CAIXA COM 24 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA) |
| 151 | 10,0000 | Unidade | 13347 - FIO POLIPROPILENO 1-0 COMPRIMENTO 75CM, C/AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 2,5 CM, CURVATURA 1/2 - FECHAMENTO GERAL OBSTETRICIA- GINECOLOGIA. CAIXA COM 24 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA) |
| 152 | 20,0000 | Unidade | 13348 - FIO POLIPROPILENO 2-0 COMPRIMENTO 75CM, C/AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 2,5 CM, CURVATURA 1/2 - FECHAMENTO GERAL OBSTETRICIA- GINECOLOGIA. CAIXA COM 24 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA) |
| 153 | 10,0000 | Unidade | 13349 - FIO POLIPROPILENO 3-0 COMPRIMENTO 75CM, C/AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 2,5 CM, CURVATURA 1/2 - FECHAMENTO GERAL OBSTETRICIA- GINECOLOGIA. CAIXA COM 24 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA) |
| 154 | 100,0000 | Unidade | 13341 - FIO SEDA 0 PRETA SEM AGULHA - 15 UNIDADES DE COMPRIMENTO 45 CM EM CADA ENVELOPE. CAIXA COM 24 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA) |
| 155 | 100,0000 | Unidade | 13342 - FIO SEDA PRETA 0 COMPRIMENTO 75CM, C/AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 3CM, CURVATURA 3/8 - APARELHO DIGESTIVO. CAIXA COM 24 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA) |
| 156 | 70,0000 | Unidade | 13343 - FIO SEDA PRETA 2,0 COMPRIMENTO 75CM, C/AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 3CM, CURVATURA 3/8 -APARELHO DIGESTIVO. CAIXA COM 24 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA) |
| 157 | 70,0000 | Unidade | 13344 - FIO SEDA PRETA 2,0 SEM AGULHA – 15 UNIDADES DE COMPRIMENTO 45 CM EM CADA ENVELOPE. CAIXA COM 24 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA) |
| 158 | 70,0000 | Unidade | 13345 - FIO SEDA PRETA 3,0 COMPRIMENTO 75CM, C/AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 3CM, CURVATURA 3/8 - APARELHO DIGESTIVO. CAIXA COM 24 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA) |
| 159 | 50,0000 | CX | 11896 - FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA 2,5MMX10M. HIPOALERGÊNICA: Composição: papel (não tecido), à base de viscose, permeável ao ar e vapor, recoberto de massa adesiva acrílica de alta tolerância cutânea que não deixa resíduos. CX C/ 24 UND |
| 160 | 30,0000 | CX | 10142 - FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA 5CMX10M. HIPOALERGÊNICA: .Composição: Papel(não tecido), à base de viscose, permeável ao ar e vapor, recoberto de massa adesiva acrílica de alta tolerância cutânea que não deixa resíduos. CX COM 24 UND. |
| 161 | 800,0000 | Unidade | 11897 - FITA ADESIVA HOSPITALAR -ROLO DE 19MMX50M.UNIDADE: CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. QUE RECEBA EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS QUE PROPORCIONEM UMA EXCELENTE ADESIVIDADE. QUE ACEITE BEM, SEM BORRAR, A ESCRITA COM LÁPIS OU TINTA. |



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.hmsvp.mg.gov.br - licitacaohmsvp@gmail.com

RUA GONTIJO RIBEIRO, Nº 899 – CENTRO – CEP 39340-000 – CORAÇÃO DE JESUS/MG

CNPJ.: 07.503.792/0001-66



| | | | |
|-----|----------|---------|--|
| 162 | 600,0000 | Unidade | 11898 - FITA AUTOCLAVE PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR – 19 MM X 30 M - ROLO.UNIDADE: DESCRIÇÃO: QUE SEJA CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. COM UMA DE SUAS FACES COM MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E A OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA, QUE FUNCIONE COM INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, JÁ QUE DEVERÁ POSSUIR LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMO REATIVA QUE, QUANDO SUBMETIDA À ESTERILIZAÇÃO, MUDEM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO. |
| 163 | 600,0000 | CX | 11899 - FITA PARA DETERMINAR GLICEMIA de acordo com o aparelho de glicemia capilar utilizado. CX. C/ 50 FITAS. |
| 164 | 50,0000 | Unidade | 11901 - FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL, ADULTO, CONFECCIONADA EM TECIDO MACIO E HIPOALERGÊNICO COM ADESIVO PARA FIXAÇÃO NO TUBO E VELCRO NAS 4 EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO NO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
| 165 | 3,0000 | Unidade | 12589 - FIXADOR P/RAIO X PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA.: CONJUNTO PARA PREPARAR 38L. N°ONU:1760.LÍQUIDO CORROSIVO, NE SOLUÇÃO ACIDO SULFÚRICO/ACIDO ACETICO - UND. |
| 166 | 30,0000 | Unidade | 11906 - FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO 0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA ESCALA NUMÉRICA, COMPONENTES FLUTUADOR ESFÉRICO,PORCA CONEXÃO C/ ABAS EM LATÃO, CONEXÃO SAÍDA CONEXÃO SAÍDA C/RESCA EM LATÃO |
| 167 | 400,0000 | Unidade | 11905 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ACIMA DE 90 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA |
| 168 | 400,0000 | Unidade | 11904 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 90 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. |
| 169 | 300,0000 | Unidade | 11903 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 70 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. |



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.hmsvp.mg.gov.br - licitacao@hmsvp@gmail.com

RUA GONTIJO RIBEIRO, Nº 899 – CENTRO – CEP 39340-000 – CORAÇÃO DE JESUS/MG
CNPJ.: 07.503.792/0001-66



| | | | |
|-----|------------|---------|--|
| 170 | 130,0000 | Unidade | 10148 - FRASCO P/ ALMOLTOLIA - 125ML TRANSPARENTE.: BICO RETO COM TAMPA - |
| 171 | 130,0000 | Unidade | 10149 - FRASCO P/ ALMOLTOLIA - 250ML- ÂMBAR.: BICO RETO COM TAMPA - |
| 172 | 130,0000 | Unidade | 10150 - FRASCO P/ ALMOLTOLIA - 250ML TRANSPARENTE.: BICO RETO COM TAMPA - |
| 173 | 60,0000 | Unidade | 10151 - FRASCO P/ ALMOLTOLIA - 500M - ÂMBAR.: BICO RETO COM TAMPA. |
| 174 | 120,0000 | Unidade | 11907 - FRASCO P/ DRENAGEM DE TÓRAX- 2000ML: Descrição: Com tampa de vedação rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco com tubo Mariot(tubo interno), suporte para posicionamento vertical(1000,1500 e 2000ml), tubo extensor, pinça ou clamp(corta fluxo), sistema de fixação ao leito, dreno radiopaco multiperfurado, conector dreno-tubo - UND. KIT SEM DRENO |
| 175 | 3.000,0000 | Unidade | 10153 - FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML.: EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO |
| 176 | 30,0000 | Unidade | 11909 - GARROTE:EFICIENTE EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS QUE REQUEIRAM IMOBILIZAÇÃO OU GARROTEAMENTO DO MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR.FECHO EM PVC, QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL.TAMANHO ADULTO. |
| 177 | 10,0000 | Unidade | 11908 - GARROTE:EFICIENTE EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS QUE REQUEIRAM IMOBILIZAÇÃO OU GARROTEAMENTO DO MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR.FECHO EM PVC, QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL.TAMANHO INFANTIL. |
| 178 | 10,0000 | Unidade | 11910 - GELFOAM: GELFOAM HEMOSTÁTICO ABSORVVEL EMBALAGEM CONTENDO 6 ESPONJAS ESTAREIS DE GELATINA ABSORVVEL, TAMANHO 100, APROXIMADAMENTE (80X125MM(100CM2)X10MM) |
| 179 | 100,0000 | CX | 11914 - INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR 1262 -72 HORAS: COMPOSIÇÃO: FRASCO PLÁSTICO CONTENDO AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE E TIRA DE PAPEL IMPREGNADA COM SUSPENSÃO DE ESPOROS SECOS DE Bacillus stearothermophilus - CX C/ 10 UND |
| 180 | 12,0000 | Unidade | 11802 - KIT CATÉTER INTRAVENOSO CENTRAL 0,7MM X 20,3CM COM AGULHA 1,1MM X 5,1CM: MATERIAL RADIOPACO, SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA, PRODUTO DE USO ÚNIDO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL - KIT |
| 181 | 10,0000 | KIT | 12593 - KIT ELETRODO PRECORDIAL E PERA EM LATEX PRETA.COMPATIVEL COM TODOS ELETROCARDIOGRAFOS.JOGO COM 6 (SUCCÃO+ PERA ECG). |
| 182 | 200,0000 | Unidade | 11915 - KIT PAPANICOLAU GRANDE: COMPOSIÇÃO: 01 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE+01 ESCOVA CERVICAL+01 ESPÁTULA DE MADEIRA MODELO 1YRE+01 LUVA PLÁSTICA E.V.A.+01 ESTOJO PORTA LÂMINAS +01 LÂMINA DE VIDRO - PRODUTO NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO - |
| 183 | 600,0000 | Unidade | 11916 - KIT PAPANICOLAU MÉDIO -: COMPOSIÇÃO: 01 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO+01 ESCOVA CERVICAL+01 ESPÁTULA DE MADEIRA MODELO 1YRE+01 LUVA PLÁSTICA E.V.A.+01 ESTOJO PORTA LÂMINAS +01 LÂMINA DE VIDRO - PRODUTO NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO - |
| 184 | 100,0000 | Unidade | 11917 - KIT PAPANICOLAU PEQUENO -: COMPOSIÇÃO: 01 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO+01 ESCOVA CERVICAL+01 ESPÁTULA DE MADEIRA MODELO 1YRE+01 LUVA PLÁSTICA E.V.A.+01 ESTOJO PORTA LÂMINAS +01 LÂMINA DE VIDRO - PRODUTO NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO . |
| 185 | 10,0000 | UND | 2360 - LACRE P/ MALOTE FIX COR AMARELA - PCT 100UND36649 CD |



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.hmsvp.mg.gov.br - licitacao@hmsvp@gmail.com

RUA GONTIJO RIBEIRO, Nº 899 – CENTRO – CEP 39340-000 – CORAÇÃO DE JESUS/MG

CNPJ.: 07.503.792/0001-66



| | | | |
|-----|------------|---------|--|
| 186 | 20,0000 | CX | 11918 - LAMINA CIRURGICA AÇO CARBONO – BISTURI N.º 11: Descrição: Que apresente grande resistência contra fraturas, corrosão e perda de aficção. Esterelizada em raio gama; embaladas individual com material aluminizado com absorvente de umidade na parte interna - Cx c/100 lâminas. |
| 187 | 20,0000 | CX | 11920 - LAMINA CIRURGICA AÇO CARBONO – BISTURI N.º 15.: Descrição: Que apresente grande resistência contra fraturas, corrosão e perda de aficção. Esterelizada em raio gama; embaladas individual com material aluminizado com absorvente de umidade na parte interna - Cx c/100 lâminas. |
| 188 | 50,0000 | CX | 11919 - LAMINA CIRURGICA AÇO CARBONO – BISTURI N.º 24.: Descrição: Que apresente grande resistência contra fraturas, corrosão e perda de aficção. Esterelizada em raio gama; embaladas individual com material aluminizado com absorvente de umidade na parte interna - Cx c/100 lâminas. |
| 189 | 400,0000 | CX | 11921 - LANCETAS PARA GLICEMIA CAPILAR: Descrição: Espessura ultra fina, com ponta triangular par punção indolor, penetração consistente, formato universal para a maioria dos lancetadores existentes. Produto esterelizado por radiação gama - Cx com 100unid |
| 190 | 300,0000 | Unidade | 11924 - LENÇOL DESCART 70 cm X 50 m-ROLO BRANCO: Descrição: Fabricado a partir de 100% celulose virgem de alta qualidade produzido sem o uso de produtos químicos agressivos e textura tipo crepe que o torne mais macio, flexível e resistente - UND.B337 |
| 191 | 400,0000 | CX | 11922 - LENÇOL DESCARTAVEL: OS LENÇÓIS DESCARTAVEIS,SÃO CONFECCIONADOS COM TECIDO NÃO-TECIDO(TNT) 100% POLIPROPILENO, SENDO A MATERIA PRIMA MAIS AVANÇADA DISPONIVEL ATUALMENTE NO MERCADO,TAMANHO 2M X 0,90CM.OS LENÇÓIS DESCARTAVEIS SÃO PROJETADOS ESPECIALMENTE COMO ROUPA DE CAMA HOSPITALAR(EXETO PARA CIRURGIAS), SENDO INDICADO PARA COBERTURA DE COLCHAO OU MACAS NO SEGMENTO HOSPITALAR E ESTETICO E TEM COMO FINALIDADE PRINCIPAL PREVINIR DE BARREIRA FISICA,DE SANGUE,FLUIDOS ORGANICOS E OUTROS LIQUIDOS POTENCIAIS DE CONTAMINAÇÃO ENTRE O PACIENTE E O COLCHAO DA MACA. CAIXA COM 10 |
| 192 | 400,0000 | Unidade | 13357 - LUVA CIRURGICA ESTERELIZADA N.º 6,5 - PAR, DESCRIÇÃO: Produto de uso unico, lubrificado com finíssimo pó absorvível e não alergico e esterelizado a raio gama(cobalto 60). Deve ter espessura mínima de 0,21mm(+ou-0,07mm), punha reforçado, podendo ser lisa ou texturizada. Apresentar baixo teor de proteína, inferior a 100mg por par. Anatômica-UND |
| 193 | 5.000,0000 | Unidade | 11925 - LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA N.º 7,0 – PAR: Descrição: Produto de uso único, lubrificado com finíssimo pó absorvível e não alérgico e esterelizado à raio gama(Cobalto 60). Deve ter espessura mínima de 0,21mm(+ou-0,07mm),punho reforçado, podendo ser lisa ou texturizada. Apresentar baixo teor de proteína, inferior a 100mg por par. Anatômica - UND |
| 194 | 5.000,0000 | Unidade | 11926 - LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA N.º 7,5 – PAR.: Descrição: Produto de uso único, lubrificado com finíssimo pó absorvível e não alérgico e esterelizado à raio gama(Cobalto 60). Deve ter espessura mínima de 0,21mm(+ou-0,07mm),punho reforçado, apresentar baixo teor de proteína, inferior a 100mg por par. Anatômica - UND |
| 195 | 3.000,0000 | Unidade | 11927 - LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA N.º 8,0 – PAR.: Descrição: Produto de uso único, lubrificado com finíssimo pó absorvível e não alérgico e esterelizado à raio gama(Cobalto 60). Deve ter espessura mínima de 0,21mm(+ou-0,07mm),punho reforçado, podendo ser lisa ou texturizada. Apresentar baixo teor de proteína, inferior a 100mg por par. Anatômica - UND |



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.hmsvp.mg.gov.br - licitacao@hmsvp@gmail.com

RUA GONTIJO RIBEIRO, Nº 899 – CENTRO – CEP 39340-000 – CORAÇÃO DE JESUS/MG
CNPJ.: 07.503.792/0001-66



| | | | |
|-----|------------|---------|---|
| 196 | 600,0000 | UN | 11928 - LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA N.º 8,5 – PAR: Descrição: Produto de uso único, lubrificado com finíssimo pó absorvível e não alérgico e esterilizado à raio gama(Cobalto 60). Deve ter espessura mínima de 0,21mm(+ou-0,07mm),punho reforçado,podendo ser lisa ou texturizada.Apresentar baixo teor de proteína, inferior a 100mg por par. Anatômica - UND |
| 197 | 3.000,0000 | CX | 11929 - LUVA P/ PROCEDIMENTOS - MEDIO CX100 und : Descrição: Indicada para procedimentos que exijam sensibilidade ao toque. Produto lubrificado com finíssimo pó bioabsorvível, ambidestra, deve possuir espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Apresentar baixo teor de proteína sendo inferior a 100mg por par - CX C/ 50 PARES. - HIPOALERGENICA |
| 198 | 1.500,0000 | CX | 11930 - LUVA P/ PROCEDIMENTOS -PEQUENO CX100 und : Descrição: Indicada para procedimentos que exijam sensibilidade ao toque. Produto lubrificado com finíssimo pó bioabsorvível, ambidestra, deve possuir espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Apresentar baixo teor de proteína sendo inferior a 100mg por par. |
| 199 | 30,0000 | Unidade | 11931 - MALHA TUBULAR 10 CM - ROLO 15 M. UNIDADE.: Malha tubular, tipo punho, com as seguinte características: Constituída de 100% algodão crú, confeccionad em fio duplo, não estéril. Isenta de substâncias alergênicas, falhas, emendas, costuras ou qualquer outro defeito que prejudique sua utilização. elasticidade uniforme e adequada ao uso.Dimensões: 10cmx15m, acondicionada em forma de rolo. cada rolo equivale a uma peça - UND |
| 200 | 30,0000 | Unidade | 11933 - MALHA TUBULAR12 CM - ROLO 15M. UNIDADE` : Malha tubular, tipo punho, com as seguinte características: Constituída de 100% algodão crú, confeccionad em fio duplo, não estéril. Isenta de substâncias alergênicas, falhas, emendas, costuras ou qualquer outro defeito que prejudique sua utilização. elasticidade uniforme e adequada ao uso.Dimensões:12CMX10M, acondicionada em forma de rolo. cada rolo equivale a uma peça - |
| 201 | 30,0000 | Unidade | 11932 - MALHA TUBULAR 15 CM - ROLO 15 M. UNIDADE: Malha tubular, tipo punho, com as seguinte características: Constituída de 100% algodão crú, confeccionad em fio duplo, não estéril. Isenta de substâncias alergênicas, falhas, emendas, costuras ou qualquer outro defeito que prejudique sua utilização. elasticidade uniforme e adequada ao uso.Dimensões:15CMX15M, acondicionada em forma de rolo. cada rolo equivale a uma peça - |
| 202 | 20,0000 | ROLO | 10188 - MANGUEIRA DE LATEX 10MMX1,5METROS- ROLO |
| 203 | 20,0000 | ROLO | 10189 - MANGUEIRA DE SILICONE 10MMX1,5METROS- ROLO |
| 204 | 60,0000 | Unidade | 10187 - MANTA TERMICA ALUMINIZADA 2,10X1,40.COM VALIDADE INDETERMINADA.DE USO HOSPITALAR.O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.MANTA TERMICA ALUMINIZADA 2,10X1,40.COM VALIDADE INDETERMINADA.DE USO HOSPITALAR.O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. |
| 205 | 10,0000 | Unidade | 10190 - MARRECO EM PVC RÍGIDO - UND: NÃO FLEXÍVEL À PRESSÃO, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE |
| 206 | 30,0000 | Unidade | 11934 - MASCARA DE ALTA CONCENTAÇÃO ADULTO: Máscara com reservatório e de não reinalação. Transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa com tubo de suprimento de oxigênio. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável. |
| 207 | 30,0000 | Unidade | 11935 - MASCARA DE ALTA CONCENTAÇÃO PEDIADRICO: Máscara com reservatório e de não reinalação. Transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa com tubo de suprimento de oxigênio. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável. |
| 208 | 150,0000 | CX | 7428 - MASCARA DE PROTEÇÃO N95(TB) - UND: CX C/20 UNDCX C/ 20 UND |



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.hmsvp.mg.gov.br - licitacaohmsvp@gmail.com

RUA GONTIJO RIBEIRO, Nº 899 – CENTRO – CEP 39340-000 – CORAÇÃO DE JESUS/MG

CNPJ.: 07.503.792/0001-66



| | | | |
|-----|------------|---------|---|
| 209 | 1.000,0000 | CX | 11936 - MASCARA DESCARTAVEL C/ CLIPS: Descrição: Possui como finalidade de uso impedir a passagem de bactérias protegendo o profissional de saúde. Confeccionada em não-tecido, 3 dobras com filtro, tripla proteção. Com elástico - Cx c/50unid |
| 210 | 50,0000 | Unidade | 11937 - MASCARA PLÁSTICA PARA NEBULIZAÇÃO(ADULTO) -: IDEAL PARA UNIDADE DE NEBULIZAÇÃO I-205, ATÓXICA E DE FÁCIL |
| 211 | 50,0000 | Unidade | 10196 - MASCARA PLÁSTICA PARA NEBULIZAÇÃO(INFANTIL)-: IDEAL PARA UNIDADE DE NEBULIZAÇÃO I-205, ATÓXICA E DE FÁCIL |
| 212 | 30,0000 | Unidade | 11940 - ÓCULOS PARA PROTEÇÃO.: Descrição: Óculos cirúrgico com finalidade de proteção ocular.Composição: Policarbonato - UNID |
| 213 | 40,0000 | Unidade | 11939 - OXÍMETRO DE PULSO PORTATIL,MONITOR DE DEDO -ANALISE DA IDADE VASCULAR.MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SpO2 E DA FRAQUENCIA CARDIACA.COM TECLA LIGA E DESLIGA PARA ACIONAMENTO. |
| 214 | 15,0000 | Unidade | 14055 - OXÍMETRO INFANTIL - Oxímetro de pulso portátil neonatal de mesa para monitoramento dos parâmetros: saturação de oxigênio (SpO2), Pletismografia, Frequência de pulso (FP) e intensidade do sinal da frequência de pulso (índice de perfusão, tamanho compacto, modo de operação contínuo, display LCD, seleção de tipo de paciente: ADU- Adulto e pediátrico e NEO- neonatal, desligamento automático após 10 minutos ociosos, gráfico e tabela de tendência de SpO2 e FP, capacidade de armazenamento de até 100 pacientes e 300 hs de dados, alarme visual e sonoro, comunicação com computador, classificação de alarmes: nível alto e nível médio, ajuste do volume de tom de pulso: 5 níveis, sensibilidade baixa, média e alta, possibilidade de alimentação com pilhas, alimentação bateria Ni-MH com autonomia de até 36hs, peso aproximado 165g, modos de operação: forma de onda, Acessórios: um sensor reutilizável SpO2 Y neonatal, bolsa para transporte, base de mesa carregadora bivolt automático 100 a 240V ac 50/60hz, bateria interna recarregável, manual do usuário em português. |
| 215 | 15,0000 | CX | 10207 - PAPEL CREPADO 40CMX40CM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA CX C/ 500 UND |
| 216 | 15,0000 | CX | 10208 - PAPEL CREPADO 60CMX60CM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA CX C/ 500 UND |
| 217 | 15,0000 | CX | 10209 - PAPEL CREPADO 75CMX75CM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA CX C/500 UND |
| 218 | 8,0000 | CX | 10210 - PAPEL CREPADO 90CMX90CM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA CX C/ 500 UND |
| 219 | 3,0000 | Pacote | 12596 - PAPEL ECG PHILIPS-TC10- 110mmx10m CAIXA COM 10 ROLOS. |
| 220 | 100,0000 | Pacote | 11941 - PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA CONTINUO A4: PACOTE C/ 100 FOLHAS, largura 21,5cm e altura 28cm, utilizado para impressão do eletrocardiograma EP-3. Pacote com 100 folhas |
| 221 | 50,0000 | Unidade | 12597 - PERA MÉDIA PAR APARELHO DE PRESSÃO.: Pêra com perfeito controle de enchimento e esvaziamento de ar comprimido na leitura correta de pressão arterial. Em borracha sintética especial de alta resistência e durabilidade - UND. |
| 222 | 30,0000 | UN | 4378 - PERA PARA ASPIRAÇÃO EM RECÉM NASCIDOS TAMANHO GRANDEEm borracha sintética especial de alta resistência e durabilidadeE -UND |
| 223 | 30,0000 | Unidade | 10214 - PERA PEQUENA PARA ELETROCARDIOGRAMA.: Em borracha sintética especial de alta resistência e durabilidade - UND |
| 224 | 100,0000 | Unidade | 10215 - PINÇA CHERON ESTERIL.; |
| 225 | 500,0000 | Unidade | 7451 - PORTA LAMINA PARA CITOLOGIA (FRASCO P/CITOLOGIA USADO PARA BIOPSIA CAP 3 LAMINAS).; |



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.hmsvp.mg.gov.br - licitacao@hmsvp@gmail.com

RUA GONTIJO RIBEIRO, Nº 899 – CENTRO – CEP 39340-000 – CORAÇÃO DE JESUS/MG
CNPJ.: 07.503.792/0001-66



| | | | |
|-----|-------------|---------|--|
| 226 | 200,0000 | Unidade | 11947 - PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE 52 mm X 18 cm – UND.; |
| 227 | 150,0000 | Pacote | 11948 - PROPE, PROTETORES DESCARTÁVEIS PARA OS PÉS EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT). APRESENTAM BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA, SÃO HIPOALERGICOS E ATOXICOS. POSSUEM ELÁSTICO SOLDADO EM TODA A VOLTA, FORNECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO PARA OS CALÇADOS. PACOTE COM 200 UNIDADES. |
| 228 | 200,0000 | Unidade | 12591 - PULSEIRA CONVENCIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (MÃE- FILHO) PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR. PULSEIRA DA MÃE (ADULTO) E PULSEIRA PARA CRIANÇA (RECÉM – NASCIDO) AMBAS COM A MESMA NUMERAÇÃO OFERECENDO ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA E COMODIDADE. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MACIO, PODENDO SER ESCRITA COM CANETA ESFEROGRÁFICA. POSSUI LACRE |
| 229 | 400,0000 | Unidade | 12592 - PULSEIRA CONVENCIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (MÃE – FILHO) PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR. PULSEIRA DA MÃE (ADULTO) E PULSEIRA PARA CRIANÇA (RECÉM – NASCIDO) AMBAS COM A MESMA NUMERAÇÃO OFERECENDO ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA E COMODIDADE. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MACIO, PODENDO SER ESCRITA COM CANETA ESFEROGRÁFICA. POSSUI LACRE INVOLÁVEL. COR ROSA. |
| 230 | 10,0000 | Unidade | 12598 - REVELADOR P/ RAIOS PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA CONJUNTO PARA PREPARAR 38L.: PARTE "A": N° ONU: NÃO APLICÁVEL. PARTE "B": N° ONU 2790. ÁCIDO ACÉTICO SOLUÇÃO COM MAIS DE 10% E MENOS QUE 50% DE ÁCIDO EM MASSA. PARTE "C". N° ONU: NÃO APLICÁVEL - UND |
| 231 | 10,0000 | CX | 10223 - SCALP 19G - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA C/ TUBO SILICONIZADO DE 30 cm.: CX C/ 100 UND |
| 232 | 30,0000 | CX | 10224 - SCALP 21G - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA C/ TUBO SILICONIZADO DE 30 cm.: CX C/ 100 UND |
| 233 | 100,0000 | CX | 10225 - SCALP 23G - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA C/ TUBO SILICONIZADO DE 30 cm.: CX C/ 100 UND |
| 234 | 50,0000 | CX | 10226 - SCALP 25G - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA C/ TUBO SILICONIZADO DE 30 cm.: CX C/ 100 UND |
| 235 | 7,0000 | CX | 10227 - SCALP 27G - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA C/ TUBO SILICONIZADO DE 30 cm.: CX C/ 100 UND |
| 236 | 5.000,0000 | Unidade | 11951 - SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, 01ML: ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM AGULHA 13X 0,45, CORPO GRADUADO, EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, PARA ASPIRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAMENTOS - UND |
| 237 | 10.000,0000 | Unidade | 11952 - SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, 03ML: ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM AGULHA 25X 7, CORPO GRADUADO, EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, PARA ASPIRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAMENTOS - UND |
| 238 | 40.000,0000 | Unidade | 11953 - SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, 05ML: ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM AGULHA 25X 7, CORPO GRADUADO, EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, PARA ASPIRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAMENTOS - UND |



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.hmsvp.mg.gov.br - licitacao@hmsvp@gmail.com

RUA GONTIJO RIBEIRO, Nº 899 – CENTRO – CEP 39340-000 – CORAÇÃO DE JESUS/MG

CNPJ.: 07.503.792/0001-66



| | | | |
|-----|------------|---------|--|
| 239 | 80.000,000 | Unidade | 11954 - SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, 10ML: ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM AGULHA 25X 7, CORPO GRADUADO, EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, PARA ASPIRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAMENTOS - UND |
| 240 | 30.000,000 | Unidade | 11955 - SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, 20ML: , ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM AGULHA 25X 7, CORPO GRADUADO, EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, PARA ASPIRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAMENTOS - UND |
| 241 | 10,0000 | Pacote | 11956 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04: Descrição: Tubo em PVC atóxico siliconizado dotado de orifício na porção distal, com extremidade arredondada e de conexão plástica na porção proximal, em diâmetro padrão para conexão e extensão de borracha ou silicone, estéril, aprotéico. Esterilizado em óxido de etileno ou radiação Gama. Produto de uso único - PCT C/ 10 UND |
| 242 | 10,0000 | Pacote | 11957 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06.: Descrição: Tubo em PVC atóxico siliconizado dotado de orifício na porção distal, com extremidade arredondada e de conexão plástica na porção proximal, em diâmetro padrão para conexão e extensão de borracha ou silicone, estéril, aprotéico. Esterilizado em óxido de etileno ou radiação Gama. Produto de uso único - PCT C/ 10 UND |
| 243 | 10,0000 | Pacote | 11958 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08: Descrição: Tubo em PVC atóxico siliconizado dotado de orifício na porção distal, com extremidade arredondada e de conexão plástica na porção proximal, em diâmetro padrão para conexão e extensão de borracha ou silicone, estéril, aprotéico. Esterilizado em óxido de etileno ou radiação Gama. Produto de uso único - PCT C/ 10 UND |
| 244 | 10,0000 | Pacote | 11959 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10: Descrição: Tubo em PVC atóxico siliconizado dotado de orifício na porção distal, com extremidade arredondada e de conexão plástica na porção proximal, em diâmetro padrão para conexão e extensão de borracha ou silicone, estéril, aprotéico. Esterilizado em óxido de etileno ou radiação Gama. Produto de uso único - PCT C/ 10 UND |
| 245 | 20,0000 | Pacote | 11960 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12: Descrição: Tubo em PVC atóxico siliconizado dotado de orifício na porção distal, com extremidade arredondada e de conexão plástica na porção proximal, em diâmetro padrão para conexão e extensão de borracha ou silicone, estéril, aprotéico. Esterilizado em óxido de etileno ou radiação Gama. Produto de uso único - PCT C/ 10 UND |
| 246 | 20,0000 | Pacote | 11961 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14: Descrição: Tubo em PVC atóxico siliconizado dotado de orifício na porção distal, com extremidade arredondada e de conexão plástica na porção proximal, em diâmetro padrão para conexão e extensão de borracha ou silicone, estéril, aprotéico. Esterilizado em óxido de etileno ou radiação Gama. Produto de uso único - PCT C/10 UND |
| 247 | 20,0000 | Pacote | 11962 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16: Descrição: Tubo em PVC atóxico siliconizado dotado de orifício na porção distal, com extremidade arredondada e de conexão plástica na porção proximal, em diâmetro padrão para conexão e extensão de borracha ou silicone, estéril, aprotéico. Esterilizado em óxido de etileno ou radiação Gama. Produto de uso único - PCT C/ 10 UND |
| 248 | 20,0000 | Pacote | 11963 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18: Descrição: Tubo em PVC atóxico siliconizado dotado de orifício na porção distal, com extremidade arredondada e de conexão plástica na porção proximal, em diâmetro padrão para conexão e extensão de borracha ou silicone, estéril, aprotéico. Esterilizado em óxido de etileno ou radiação Gama. Produto de uso único - PCT C/10 UND |
| 249 | 50,0000 | CX | 10241 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14. SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14: EM LÁTEX ATÓXICO APIROGÊNICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS, O MATERIAL DEVERÁ TER DATA DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - CX C/ 10 UND |



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.hmsvp.mg.gov.br - licitacaohmsvp@gmail.com

RUA GONTIJO RIBEIRO, Nº 899 – CENTRO – CEP 39340-000 – CORAÇÃO DE JESUS/MG

CNPJ.: 07.503.792/0001-66



| | | | |
|-----|---------|-------|--|
| 250 | 20,0000 | CX | 11965 - SONDA DE FOLEY Nº 10: EM LÁTEX ATÓXICO APIROGÊNICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS, O MATERIAL DEVERÁ TER DATA DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - CX C/ 10 UND |
| 251 | 30,0000 | CX | 11966 - SONDA DE FOLEY Nº 12: EM LÁTEX ATÓXICO APIROGÊNICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS, O MATERIAL DEVERÁ TER DATA DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - CX C/ 10 UND |
| 252 | 50,0000 | CX | 11967 - SONDA DE FOLEY Nº 16: EM LÁTEX ATÓXICO APIROGÊNICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS, O MATERIAL DEVERÁ TER DATA DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - CX C/ 10 UND |
| 253 | 50,0000 | CX | 11968 - SONDA DE FOLEY Nº 18: EM LÁTEX ATÓXICO APIROGÊNICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS, O MATERIAL DEVERÁ TER DATA DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - CX C/ 10 UND |
| 254 | 30,0000 | CX | 11969 - SONDA DE FOLEY Nº 20: EM LÁTEX ATÓXICO APIROGÊNICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS, O MATERIAL DEVERÁ TER DATA DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - CX C/ 10 UND |
| 255 | 20,0000 | CX | 11970 - SONDA DE FOLEY Nº 22: EM LÁTEX ATÓXICO APIROGÊNICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS, O MATERIAL DEVERÁ TER DATA DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - CX C/ 10 UND |
| 256 | 30,0000 | CAIXA | 14056 - Sonda foley, látex, siliconada estéril 3 vias nº16, composição: látex siliconizado. Orifícios adequados, eficientes e bem acabado, ponta atraumática, balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando um drenagem rápida e eficiente, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril (esterilizado por óxido de etileno), embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de papel grau cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto, compatível com lubrificantes a base de água. Válvula de fácil manipulação. |
| 257 | 30,0000 | CAIXA | 14057 - Sonda Foley, látex, siliconada estéril 3 vias nº18, composição: látex siliconizado. Orifícios adequados, eficientes e bem acabado, ponta atraumática, balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando um drenagem rápida e eficiente, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril (esterilizado por óxido de etileno), embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de papel grau cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto, compatível com lubrificantes a base de água. Válvula de fácil manipulação. |
| 258 | 30,0000 | CAIXA | 14058 - Sonda foley, látex, siliconada estéril 3 vias nº20, composição: látex siliconizado. Orifícios adequados, eficientes e bem acabado, ponta atraumática, balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando um drenagem rápida e eficiente, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril (esterilizado por óxido de etileno), embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de papel grau cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto, compatível com lubrificantes a base de água. Válvula de fácil manipulação. |



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.hmsvp.mg.gov.br - licitacao@hmsvp@gmail.com

RUA GONTIJO RIBEIRO, Nº 899 – CENTRO – CEP 39340-000 – CORAÇÃO DE JESUS/MG
CNPJ.: 07.503.792/0001-66



| | | | |
|-----|----------|---------|--|
| 259 | 40,0000 | Unidade | 11971 - SONDA NASOENTÉRICA N° 08: Com injetor lateral, Fio Guia e Peso de aço inox na ponta. Esterilizado em Radiação Gama. Composto por biomaterial de borracha de Poliuretano radiopaco - UND |
| 260 | 40,0000 | Unidade | 11972 - SONDA NASOENTÉRICA N° 10: COM INJETOR LATERAL, FIO GUIA E PESO DE AÇO INOX NA PONTA. ESTERILIZADO EM RADIAÇÃO GAMA COMPOSTO POR BIOMATERIAL DE BORRACHA DE PLIURETANO RADIOPACO. |
| 261 | 300,0000 | Unidade | 11973 - SONDA NASOENTÉRICA N° 12: Com injetor lateral, Fio Guia e Peso de aço inox na ponta. Esterilizado em Radiação Gama. Composto por biomaterial de borracha de Poliuretano radiopaco - UND |
| 262 | 20,0000 | Pacote | 11974 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N.º 04: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/ 10 UND |
| 263 | 20,0000 | Pacote | 11984 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N.º 06: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/ 10 UND |
| 264 | 20,0000 | Pacote | 11985 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N.º 08: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/ 10 UND |
| 265 | 20,0000 | Pacote | 11986 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N.º 10.: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/ 10 UND |
| 266 | 30,0000 | Pacote | 11987 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N.º 12: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/ 10 UND |
| 267 | 20,0000 | Pacote | 11988 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N.º 14.: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/ 10 UND |
| 268 | 20,0000 | Pacote | 11989 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N.º 16: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/ 10 UND |
| 269 | 20,0000 | Pacote | 11990 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N.º 18: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/ 10 UND |
| 270 | 20,0000 | Pacote | 11991 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N.º 20: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/ 10 UND |
| 271 | 20,0000 | Pacote | 11976 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N.º 04.: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/ 10 UND |
| 272 | 20,0000 | Pacote | 11975 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N.º 06.: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/ 10 UND |
| 273 | 30,0000 | Pacote | 11977 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N.º 08.: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/ 10 UND |
| 274 | 30,0000 | Pacote | 11978 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N.º 10.: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/ 10 UND |
| 275 | 40,0000 | Pacote | 11979 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N.º 12.: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/ 10 UND |



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.hmsvp.mg.gov.br - licitacao@hmsvp@gmail.com

RUA GONTIJO RIBEIRO, Nº 899 – CENTRO – CEP 39340-000 – CORAÇÃO DE JESUS/MG
CNPJ.: 07.503.792/0001-66



| | | | |
|-----|----------|---------|---|
| 276 | 40,0000 | Pacote | 11980 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N.º 14.: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/ 10 UND |
| 277 | 40,0000 | Pacote | 11981 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N.º 16.: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/ 10 UND |
| 278 | 40,0000 | Pacote | 11982 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N.º 18: . Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - CX C/ 10 UND |
| 279 | 40,0000 | Pacote | 11983 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N.º 20: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/10 UND |
| 280 | 30,0000 | Pacote | 11992 - SONDA URETRAL N.º 04.: Em PVC atóxico, siliconizada, estéril, contendo conector com tampa fixa, com 30 cm de comprimento, aceitável de 5 cm no comprimento. Nota: o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico - PCT C/ 10 UND |
| 281 | 20,0000 | Pacote | 11993 - SONDA URETRAL N.º 06: Em PVC atóxico, siliconizada, estéril, contendo conector com tampa fixa, com 30 cm de comprimento, aceitável de 5 cm no comprimento. Nota: o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico - PCT C/ 10 UND |
| 282 | 200,0000 | Pacote | 11994 - SONDA URETRAL N.º 08: . Em PVC atóxico, siliconizada, estéril, contendo conector com tampa fixa, com 30 cm de comprimento, aceitável de 5 cm no comprimento. Nota: o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico - PCT C/ 10 UND |
| 283 | 300,0000 | Pacote | 11995 - SONDA URETRAL N.º 10: Em PVC atóxico, siliconizada, estéril, contendo conector com tampa fixa, com 30 cm de comprimento, aceitável de 5 cm no comprimento. Nota: o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico - PCT C/ 10 UND |
| 284 | 300,0000 | Pacote | 11996 - SONDA URETRAL N.º 12 .: Em PVC atóxico, siliconizada, estéril, contendo conector com tampa fixa, com 30 cm de comprimento, aceitável de 5 cm no comprimento. Nota: o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico - PCT C/ 10 UND |
| 285 | 300,0000 | Pacote | 11997 - SONDA URETRAL N.º 14: . Em PVC atóxico, siliconizada, estéril, contendo conector com tampa fixa, com 30 cm de comprimento, aceitável de 5 cm no comprimento. Nota: o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico - PCT C/ 10 UND |
| 286 | 200,0000 | Pacote | 11998 - SONDA URETRAL N.º 16: Em PVC atóxico, siliconizada, estéril, contendo conector com tampa fixa, com 30 cm de comprimento, aceitável de 5 cm no comprimento. Nota: o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico - PCT C/ 10 UND |
| 287 | 80,0000 | Pacote | 11999 - SONDA URETRAL N.º 18: Em PVC atóxico, siliconizada, estéril, contendo conector com tampa fixa, com 30 cm de comprimento, aceitável de 5 cm no comprimento. Nota: o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico - PCT C/ 10 UND |
| 288 | 30,0000 | Unidade | 10286 - TELA PROTÉSICA 15CM X 15 CM.TELA PROTÉSICA ESTÉRIL 100% POLIPROPILENO, NA COR BRANCA.. |
| 289 | 30,0000 | Unidade | 10285 - TELA PROTÉSICA 26CM X 36 CM.TELA PROTÉSICA ESTÉRIL 100% POLIPROPILENO, NA COR BRANCA.. |
| 290 | 6,0000 | Unidade | 12002 - TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50 °C, TIPO* USOEM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES |



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.hmsvp.mg.gov.br - licitacao@hmsvp@gmail.com

RUA GONTIJO RIBEIRO, Nº 899 – CENTRO – CEP 39340-000 – CORAÇÃO DE JESUS/MG

CNPJ.: 07.503.792/0001-66



| | | | |
|-----|------------|---------|--|
| 291 | 12,0000 | CX | 12003 - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL: APARELHO UTILIZADO PARA MEDIR TEMPERATURA OU VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS, EM SITUAÇÕES PATOLÓGICAS; É UM TERMÔMETRO POR CONTATO, QUE UTILIZA A PONTA SENSOR COMO MEDIÇÃO; INTERVALO DE MEDIÇÃO; 32°C À 42°C. CAIXA |
| 292 | 15.000,000 | Unidade | 12005 - TORNEIRA DE TRES VIAS:: DESCRIÇÃO: COMPOSTA DE VOLANTE DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE ACIONAMENTO MACIO QUE PERMITE MANUSEIO PRECISO E SUAVE; VOLANTE GIRATORIO COM SETAS INDICANDAS (FACIL VISUALIZAÇÃO/SELEÇÃO DAS VIAS A SEREM UTILIZADAS) DUAS LINHA DE INFUSÃO (EQUIPO, EXTENSORES) EM SUAS EXTREMIDADES FINEAS LUER-LOK E UMA TERCEIRA LINHA DE INFUSÃO OU DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO (SCALP, CATETER) EM SUA CONEXÃO MACHO LUER-LOK. O MANIPULO SERVE DE OCLUSOR E DIRECIONAMENTO DE FLUXO. ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO, APIROGENICA, ATOXICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. TORNEIRA DE DIMENSÕES REDUZIDAS, CONECTORES LUE-LOK. DEVE POSSUIR AINDA RAPIDO ACESSO AO SISTEMA I.V. COM POSSIBILIDADE DE INFUSÃO CONTINUA PREVININDO A OCORRECIA DE CONTAMINAÇÃO - UND- |
| 293 | 200,0000 | Pacote | 10290 - TOUCA BRANCA DESCARTÁVEL SANFONADA: CONFECCIONADA 100% POLIPROPILENO, E ELASTICO EM TODO PERIMETRO DA TOUCA - PACOTE COM 100 UNDADES - TAMANHO ÚNICO |
| 294 | 500,0000 | Unidade | 14060 - Tubo de coleta de sangue a vácuo CITRATO - 4ml |
| 295 | 5.000,0000 | Unidade | 14059 - Tubo de coleta de sangue a vácuo EDTA - 4ml |
| 296 | 500,0000 | Unidade | 14061 - Tubo de coleta de sangue a vácuo FLUORETO - 4ml |
| 297 | 500,0000 | Unidade | 14063 - Tubo de coleta de sangue a vácuo para soro / siliconizado - 4 ML |
| 298 | 500,0000 | Unidade | 14062 - Tubo de coleta de sangue a vácuo para soro / siliconizado com gel separador - 10 ML |
| 299 | 6,0000 | CX | 10292 - TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0 C/B. ESTÉRIL: CX C/10 UND. |
| 300 | 3,0000 | CX | 10293 - TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0 S/B. ESTÉRIL: CX C/10 UND. |
| 301 | 6,0000 | cx | 10294 - TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 C/B. ESTÉRIL: CX C/10 UND. |
| 302 | 3,0000 | CX | 10295 - TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 S/B. ESTÉRIL: CX C/10 UND. |
| 303 | 6,0000 | CX | 10296 - TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 C/B. ESTÉRIL: CX C/10 UND. |
| 304 | 10,0000 | CX | 10297 - TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 S/B. ESTÉRIL: CX C/10 UND. |
| 305 | 20,0000 | CX | 10298 - TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 C/B. ESTÉRIL: CX C/10 UND. |
| 306 | 6,0000 | CX | 10299 - TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 S/B. ESTERIL: CX C/10 UND. |
| 307 | 15,0000 | CX | 10300 - TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 C/B. ESTÉRIL: CX C/10 UND. |
| 308 | 8,0000 | CX | 10301 - TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 S/B. ESTÉRIL: CX C/10 UND. |
| 309 | 10,0000 | CX | 10302 - TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 C/B. ESTÉRIL: CX C/10 UND. |
| 310 | 8,0000 | CX | 10303 - TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 S/B. ESTÉRIL: CX C/10 UND. |
| 311 | 10,0000 | CX | 10304 - TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 C/B. ESTÉRIL: CX C/10 UND. |
| 312 | 10,0000 | CX | 10305 - TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 S/B. ESTÉRIL: CX C/10 UND. |
| 313 | 50,0000 | CX | 10306 - TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 C/B. ESTÉRIL: CX C/10 UND. |
| 314 | 10,0000 | CX | 10307 - TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 S/B. ESTÉRIL: CX C/10 UND. |
| 315 | 15,0000 | CX | 10308 - TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 C/B. ESTÉRIL: CX C/10 UND |
| 316 | 15,0000 | CX | 10309 - TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 C/B. ESTÉRIL: CX C/10 UND |
| 317 | 12,0000 | CX | 10310 - TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 S/B. ESTÉRIL: CX C/10 UND |
| 318 | 15,0000 | CX | 10311 - TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 C/B. ESTÉRIL: CX C/10 UND |



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.hmsvp.mg.gov.br - licitacaohmsvp@gmail.com

RUA GONTIJO RIBEIRO, Nº 899 – CENTRO – CEP 39340-000 – CORAÇÃO DE JESUS/MG
CNPJ.: 07.503.792/0001-66



| | | | |
|-----|---------|---------|--|
| 319 | 12,0000 | CX | 10312 - TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 S/B. ESTÉRIL: CX C/10 UND |
| 320 | 15,0000 | CX | 10313 - TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 C/B. ESTÉRIL: CX C/10 UND |
| 321 | 10,0000 | cx | 10314 - TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 S/B. ESTÉRIL: CX C/10 UND |
| 322 | 15,0000 | CX | 10315 - TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 C/B. ESTÉRIL: CX C/10 UND. |
| 323 | 20,0000 | CX | 10316 - TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 S/B. ESTÉRIL: CX C/10 UND. |
| 324 | 15,0000 | CX | 10317 - TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 C/B. ESTÉRIL: CX C/10 UND. |
| 325 | 10,0000 | CX | 10318 - TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0 C/B. ESTÉRIL: CX C/10 UND. |
| 326 | 5,0000 | Unidade | 12006 - TUBO HOSPITALAR DE SILICONE Nº200 3X5MM.FABRICADO COM SILICONE100%PURO.COR NATURAL E TRANSPARENTE.PAREDE INTERNA LISA DE ESPESSURA UNIFORME.PAREDE EXTERNA COM RESISTENCIA A TRAÇÃO.ROLO COM 15 METROS. |
| 327 | 5,0000 | Unidade | 12007 - TUBO HOSPITALAR DE SILICONE Nº202 5X10MM.FABRICADO COM SILICONE100%PURO.COR NATURAL E TRANSPARENTE.PAREDE INTERNA LISA DE ESPESSURA UNIFORME.PAREDE EXTERNA COM RESISTENCIA A TRAÇÃO.ROLO COM 15 METROS. |
| 328 | 5,0000 | Unidade | 12008 - TUBO HOSPITALAR DE SILICONE Nº203 6X10MM.FABRICADO COM SILICONE100%PURO.COR NATURAL E TRANSPARENTE.PAREDE INTERNA LISA DE ESPESSURA UNIFORME.PAREDE EXTERNA COM RESISTENCIA A TRAÇÃO.ROLO COM 15 METROS. |
| 329 | 10,0000 | Unidade | 12009 - TUBO HOSPITALAR DE SILICONE Nº204 6X12MM.FABRICADO COM SILICONE100%PURO.COR NATURAL E TRANSPARENTE.PAREDE INTERNA LISA DE ESPESSURA UNIFORME.PAREDE EXTERNA COM RESISTENCIA A TRAÇÃO.ROLO COM 15 METROS. |
| 330 | 50,0000 | Unidade | 10325 - UMIDIFICADOR PARA BALAO DE OXIGÊNIO - UND, |
| 331 | 10,0000 | Unidade | 12010 - VALVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO.VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO.FOI DESENVOLVIDA PARA CONTROLAR A PRESSÃO DE SAIDA DE OXIGENIO.FABRICADA EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTENCIA,MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM2,ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO,PRESSÃO FIXA DE 3,5KGF/CM2,VALVULA DE SEGURANÇA E FLUXOMETRO.CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906.GARANTIA DE FABRICA: 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. |

4.1 – OBSERVAÇÃO: Os quantitativos previstos são estimados, não obrigando o Hospital Municipal São Vicente de Paulo a adquiri-los em sua totalidade.

4.2 - Prazo de validade dos produtos (material médico hospitalar): não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

4.3 - Para o Fornecimento dos Itens, a CONTRATADA deverá promover a entrega, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e de acordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

4.4 – O valor total estimado para esta licitação é de **R\$ 2.743.888,23 (dois milhões, setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos).**

5 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1 - O recebimento e a conferência dos itens serão feitos pelos Farmacêuticos responsáveis pela Farmácia ou seu representante;

5.2 – O Hospital Municipal São Vicente de Paulo não aceitará ou receberá qualquer item com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, cabendo à CONTRATADA efetuar as



substituições necessárias no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual;

5.3 - Os ITENS sujeitos ao registro na ANVISA deverão ser apresentados na proposta e no ato da entrega será verificado o número de registro da ANVISA;

5.4 - Os produtos (material médico hospitalar) devem ser entregues, no endereço determinado pelo Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Rua Gontijo Ribeiro, nº 899 – Centro – CEP 39.340-000 – Coração de Jesus/MG), na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, **com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas**. O número do lote do medicamento recebido deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade de medicamento entregue;

5.4.1 – Não será responsabilidade do Hospital a entrega de produtos (material médico hospitalar) ou notas fiscais em endereços diversos daquele constante do item anterior. Em sendo constatada tal ocorrência, os produtos serão considerados não entregues, bem como a Farmácia não dará o recebimento.

5.5 – O transporte dos produtos (material médico hospitalar) deverá obedecer a critérios adequados e estar devidamente protegido do pó e variações de temperatura conforme a Resolução ANVISA nº 329 de 22.07.99 – Roteiro de Inspeção’, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos. Os produtos (material médico hospitalar) somente serão recebidos por transportadora autorizada ou mesmo pela CONTRATADA;

5.6 - No caso de medicamento sujeito a controle especial, as embalagens, os rótulos e bula devem atender à Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e demais normativos do Ministério da Saúde;

5.7 - As embalagens e unidades constantes na especificação do produto na Ordem de Fornecimento deverão ser rigorosamente observadas, assim como a marca vencedora, sob pena de devolução do produto sem custos a CONTRATANTE.

6 - PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 - O setor competente para receber, conferir e fiscalizar os itens desta licitação serão os Farmacêuticos do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, ou seus representantes;

6.2 - A entrega será de acordo com o pedido do Hospital Municipal São Vicente de Paulo na qual formulado e entregue ao Setor de Compras que enviará por e-mail as Ordens de Fornecimento (OF's), tendo a CONTRATADA o prazo de 05 (Cinco) dias uteis para entregar os itens solicitados;

6.3 - Os ITENS deverão ser entregues na Farmácia Central, no Prédio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro de Coração de Jesus, de Segunda a Sexta feira, das 7:30 às 11:00 e 13:00 as 16:30 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes dias e horários estabelecidos e sem custos adicionais a CONTRATANTE;

6.4 - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da CONTRATADA;



6.5 - Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a CONTRATADA deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sem prejuízo das sanções previstas;

6.6 - Os itens a serem fornecidos, pela CONTRATADA, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão “PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO”;

6.7- Os produtos (material médico hospitalar) deverão ser entregues acompanhados de documentação fiscal. Deverão apresentar a especificação de cada item conforme a descrição na Ordem de Fornecimento, com seu respectivo lote, marca e validade, **com as quantidades solicitadas, com os preços unitário e total, de acordo com a Ordem; NÃO SERÁ RECEBIDA NENHUMA MERCADORIA FRACIONADA, COM QUANTIDADES FRACIONADAS, BEM COMO NENHUMA NOTA FISCAL PARCIAL, DIVERGENTE DA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA.**

6.8 - Deverão ser registrados à Nota Fiscal os dados adicionais: Número do Processo Licitatório; Número da Ordem de Fornecimento; Local de entrega, anexada à cópia da Ordem de Fornecimento;

6.8.1 – NÃO SERÁ RECEBIDA NENHUMA MERCADORIA FRACIONADA, EM DESACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO, SOB NENHUMA HIPÓTESE, E NENHUMA NOTA FISCAL PARCELADA.

6.9- Em caso extraordinário se a CONTRATADA não possa cumprir com a entrega da MARCA oferecida no Ato do Pregão por descontinuidade de fabricação ou motivo similar, a CONTRATADA deverá solicitar através de ofício formal e com embasamento técnico do motivo para autorização de substituição da marca. O pedido deverá ser avaliado pela área técnica da Farmácia Solicitante e Assessoria Jurídica do Setor de Licitações do Hospital, somente após o deferimento da solicitação que a CONTRATADA poderá fornecer a marca substituta. Não será aceita troca sem prévio conhecimento e solicitação acima descrita seguindo o protocolo.

7 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR VALOR UNITÁRIO, sendo levados em consideração também, critérios objetivos definidos no EDITAL e qualidade dos itens igual à descrição ou superior.

8 - DEVERES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

8.1 - Constarão do EDITAL, conforme legislação vigente;

8.2 – Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação do serviço, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;

8.3 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;

8.4 - Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

8.5 - Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste EDITAL;



8.6 - Efetuar o desconto de Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título (CRFB/1988, artigo 158, I);

8.7 - Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a CONTRATADA se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os produtos/serviços em prazo máximo de 72 (Setenta e duas) horas, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

9 - QUALIFICAÇÕES TÉCNICA

9.1 - As empresas participantes deverão apresentar os seguintes documentos:

Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação, concedida pelo Ministério da Saúde/ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360, de 23 de setembro de 1976, Decreto Federal nº. 8.077, de 14 de agosto de 2013, Lei Federal nº. 9.782 de 26 de janeiro de 1999, Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014 e Portaria Federal nº 2.814 de 29 de maio de 1998, em cópia reprográfica da publicação no Diário Oficial da União – D.O.U;

9.2 - Quando se tratar de medicamento constante na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e produtos (material médico hospitalar) sujeitos a Controle Especial, aprovadas pela Portaria nº. 344/98 de 12/05/98 da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde deve ser apresentada a Autorização Especial de Funcionamento da empresa licitante, em substituição ao item Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa participante da licitação, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 Decreto Federal nº. 8077/2013 e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98;

9.3 - Deverá apresentar, também, prova de registro do responsável técnico junto ao Conselho competente, bem como prova de vínculo com a empresa licitante.

10 - HABILITAÇÃO

10.1 - Constarão do EDITAL, conforme legislação vigente.

11 – DA GARANTIA

11.1– A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidas por lei e por este Termo de Referência, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atendimento às exigibilidades, serão recusados e devolvidos assim como o pagamento cancelado;

11.2 - Os produtos (material médico hospitalar) deverão ter no mínimo 70% de seu prazo de validade total, contando a partir de sua fabricação, quando de sua entrega no local indicado no envio da Ordem de Fornecimento. Dessa forma, somente serão aceitos os produtos (material médico hospitalar)/produtos que, por ocasião de sua efetiva entrega, ainda não tiverem ultrapassado 30% (trinta por cento) de seu prazo de validade total, contando da data de sua fabricação;

11.3- Havendo a impossibilidade de cumprimento do prazo de validade estipulado em algum item, a CONTRATADA deverá consultar expressamente via e-mail formal à DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO sobre a aceitabilidade ou não do produto com prazo de validade inferior. Caso haja a aceitação pelos Farmacêuticos



responsáveis, os produtos com validade inferior ao estipulado poderão ser entregues e recebidos, desde que acompanhados obrigatoriamente de Carta de Garantia de Troca no ato da entrega.

12 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

12.1 – A Farmácia Central solicitante dos itens juntamente com o Setor de Compras é responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preço no que compete ao fornecimento dos itens, observando todos os aspectos pactuados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para o justo pagamento dos itens hora licitados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata).

13 – DO PAGAMENTO

13.1 – O pagamento decorrente da solicitação dos itens, objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota fiscal/Fatura, com detalhamento dos itens entregues, estando anexa a respectiva Ordem de Fornecimento que ensejou a entrega do material solicitado pelo Hospital;

13.2 – O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo constante da Proposta, bem como o indicado para consulta durante a fase de habilitação;

13.3 – Fica a CONTRATADA ciente que, por ocasião do pagamento será verificada a situação da empresa quanto à regularidade perante o Governo Federal, o Estadual, o Municipal, e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sendo necessário para tanto a apresentação das referidas certidões, atualizadas e dentro do prazo de vigência juntamente a Nota fiscal/Fatura.

13.4 – É EXPRESSAMENTE PROIBIDO O FRACIONAMENTO DE NOTA FISCAL, NÃO SENDO RECEBIDA NENHUMA NOTA PARCIAL.

14 - OUTROS

14.1 - O Hospital Municipal São Vicente de Paulo/MG reserva para si o direito de alterar quantitativos sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido ao disposto no §1º, do artigo 65, Lei nº 8.666/93.

14.2 - O Hospital ainda reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas;

14.3 - A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Hospital Municipal São Vicente de Paulo e os agentes, prepostos empregados ou demais pessoas da CONTRATADA, sendo ela a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra;

14.4 - Qualquer tolerância por parte do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em



pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Hospital exigir o seu cumprimento a qualquer tempo;

14.5 - A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao Hospital Municipal São Vicente de Paulo, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Hospital o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

15 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - A dotação orçamentária para a contratação feita por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que forem solicitados ao Setor de Compras do Hospital, pelo Diretor Geral;

15.2- Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2023, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante e Disponibilidade Financeira.

16 – PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses.

17 - DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

17.1 Serão exigidas amostras do licitante classificado em primeiro lugar dos itens devidamente indicados no Anexo I deste edital, para análise e testes.

17.1.1 Em caso de desclassificação da proposta vencedora, serão solicitadas as amostras do segundo colocado e assim sucessivamente obedecida a ordem de classificação das licitantes.

17.1.2 A apresentação de amostras solicitadas no Anexo I – Termo de Referência, devidamente identificadas quanto ao número da licitação, nome e o número do item a que se referem, deverão ser apresentadas, entregues na embalagem original, de acordo com a legislação pertinente, no prazo máximo de 24 horas (dia útil) após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

17.2 Além das amostras solicitadas no Anexo I, amostras de outros itens poderão ser solicitadas a qualquer momento, durante o certame, e no número que se fizer necessário para uma correta análise técnica da proposta, a serem apresentadas também no prazo máximo de 24 horas (dia útil).

17.3 As amostras somente serão recebidas se devidamente identificadas uma a uma, indicando em etiquetas o número do item a que se refere, nome da empresa licitante e o número do prego. Depois de recebidas as amostras, estas só serão devolvidas após o encerramento definitivo do presente processo licitatório, nos casos em que não tenham sido abertas para fins de análise e teste.

17.4 As amostras porventura apresentadas poderão ser retiradas pelos interessados até 30 (trinta) dias após a conclusão do procedimento licitatório, (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo não mais poderão ser reclamadas, reservando-se ao Hospital Municipal São Vicente de Paulo o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.hmsvp.mg.gov.br - licitacaohmsvp@gmail.com

RUA GONTIJO RIBEIRO, Nº 899 – CENTRO – CEP 39340-000 – CORAÇÃO DE JESUS/MG
CNPJ.: 07.503.792/0001-66



17.5 As amostras deverão ser entregues na Farmácia Central do HMSVP à Rua Gontijo Ribeiro, 899 – Centro – Coração de Jesus/ MG CEP 39340-000, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.

17.6 Análises e testes das amostras serão realizados por Comissão designada pelo HMSVP, no prazo máximo de 24 horas após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

Coração de Jesus - MG, 20 de dezembro de 2023.

ADÃO SÉRGIO LAFETÁ PAIVA

Farmacêutico Responsável

ADAILTON AFONSO MATTOS

Farmacêutico Responsável

TERMO DE REFERÊNCIA

APROVADO.

20/12/2023.

ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS
Diretor Geral



ANEXO II
(item 7.1.2 do edital)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(modelo)

A empresa (razão social) _____, com sede à _____, C.N.P.J. nº _____, Inscrição Estadual nº _____, ou Inscrição Municipal nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____ (CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante o Hospital Municipal São Vicente de Paulo em licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 023/2023, para aquisição, conforme descrito no anexo I deste edital, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME

CPF

CARGO



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.hmsvp.mg.gov.br - licitacaohmsvp@gmail.com

RUA GONTIJO RIBEIRO, Nº 899 – CENTRO – CEP 39340-000 – CORAÇÃO DE JESUS/MG

CNPJ.: 07.503.792/0001-66



ANEXO III
(item 7.1.3 do edital)

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado da empresa)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°....., sediada (Endereço Completo) DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que está sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



**ANEXO IV
(item 7.1.4 do edital)**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

A _____ (nome ou razão social da empresa), CNPJ/MF nº. _____
(nº. do cadastro), localizada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas
da Lei e em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de
habilitação estabelecidos para o certame licitatório do Hospital Municipal São Vicente de
Paulo, Pregão Presencial nº. 023/2023.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome: _____ (Representante Legal)

RG. nº. _____ (do signatário)



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.hmsvp.mg.gov.br - licitacaohmsvp@gmail.com

RUA GONTIJO RIBEIRO, Nº 899 – CENTRO – CEP 39340-000 – CORAÇÃO DE JESUS/MG
CNPJ.: 07.503.792/0001-66



ANEXO V
(item 8.1.6 do edital)

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ESPECIFICAÇÃO / PROPOSTA

Nº Processo: **82-23/2023** Modalidade: **Pregão Presencial** Tipo Licitação: **Menor Preço**

Balizamento: **Por Item**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSUMOS FARMACÊUTICOS, COM ENTREGA PARCELADA, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.**

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão Social/Nome: CNPJ:

Endereço:

Dados Bancários: Banco: Agência: Conta:

Telefone: (.....) E-mail:

Representante Legal: CPF:

| Item | Descrição | UND | Qtde | REGISTRO ANVISA | Marca | R\$ Unitário | R\$ Total |
|------|--------------------------------------|-----|------|-----------------|-------|--------------|-----------|
| 01 | Descrever o produto conforme anexo I | | | | | | |
| 02 | Descrever o produto conforme anexo I | | | | | | |
| 03 | Descrever o produto conforme anexo I | | | | | | |
| . | . | | | | | | |
| . | . | | | | | | |
| . | . | | | | | | |
| 331 | Descrever o produto conforme anexo I | | | | | | |

Valor da Proposta: R\$(.....)

Esta proposta terá validade dedias, contados a partir da abertura do Envelope PROPOSTA.

Local e data:

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos além do lucro, todos os custos necessários para cumprimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.hmsvp.mg.gov.br - licitacaohmsvp@gmail.com

RUA GONTIJO RIBEIRO, Nº 899 – CENTRO – CEP 39340-000 – CORAÇÃO DE JESUS/MG
CNPJ.: 07.503.792/0001-66



Declaro que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Assinatura e carimbo do Licitante

ATENÇÃO! - (O PARTICIPANTE DEVERÁ PREENCHER O ARQUIVO PLANILHA PARA O FORNECEDOR E SALVÁ-LA EM MÍDIA PEN DRIVE, QUE DEVERÁ SER COLOCADO DENTRO DO ENVELOPE 01 JUNTO COM ESTE FORMULÁRIO DE PROPOSTA ESCRITA – ver itens 8.7 e 8.9 do edital).

OBS: GENTILEZA NÃO FAZER CONSTAR NENHUMA OUTRA INFORMAÇÃO NA PROPOSTA ESCRITA QUE NÃO SEJAM AS SOLICITADAS NESTE FORMULÁRIO. OUTRAS INFORMAÇÕES NELA COLOCADAS SERÃO DESCONSIDERADAS.



ANEXO VI
(item 9.1.3.1 do edital)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO V, DO ART. 27, DA
LEI 8.666/93

A _____ (nome ou razão social da empresa), CNPJ/MF nº. _____
(nº. do cadastro), localizada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas
da Lei e em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que:

- para fins do disposto no inciso V do artigo 27, da Lei nº 8.666/93 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome: _____ (Representante Legal)
RG. nº. _____ (do signatário)



ANEXO VII
(item 9.1.5.1 do edital)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS RELATIVOS À
HABILITAÇÃO

A _____ (nome ou razão social da empresa), CNPJ/MF nº. _____
(nº. do cadastro), localizada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas
da Lei e em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que:

- não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação da sua habilitação no Processo Licitatório nº 083/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e se compromete a entregar os bens que lhes forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste Edital, desconsiderado qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome: _____ (Representante Legal)

RG. nº. _____ (do signatário)



ANEXO VIII
(item 9.1.5.2 do edital)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO III,
ARTIGO 9º DA LEI Nº 8.666/93

A _____ (nome ou razão social da empresa), CNPJ/MF nº.
_____ (nº. do cadastro), localizada na _____ (endereço completo),
sob as penas da Lei:

- Declara, para os fins requeridos no inciso III, artigo 9º da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades cabíveis, que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município de Coração de Jesus/MG, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação, nos termos do inciso III do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome: _____ (Representante Legal)

RG. nº. _____ (do signatário)



ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023 PROCESSO Nº 083/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO – AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.503.792/0001-66, sediado na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, nesta cidade de Coração de Jesus/MG, com o CEP 39340-000, aqui representado pelo Diretor Geral ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS, observada, ainda, as disposições do Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0083/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preços, regido pelas Lei Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 Lei Complementar nº 123/2006, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços das empresas abaixo citadas, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro independentemente de transcrição, mediante as condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR) E INSUMOS FARMACÊUTICOS, COM ENTREGA PARCELADA, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**, na modalidade Pregão Presencial nº 023/2023, produto esse adjudicado neste ato à Contratada em decorrência da Licitação supracitada, segundo a Proposta e demais peças integrantes do Edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços das empresas classificadas encontram-se indicados no quadro abaixo (em anexo), de acordo com a ordem de classificação obtida no certame licitatório e regras contidas no instrumento convocatório:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentária específica do exercício vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento desta Ata será realizado pela Farmácia Central juntamente com a Gerência de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

6.1. O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o FORNECEDOR, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o FORNECEDOR, convocado para fornecer o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado à Diretoria Geral, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

7.2 O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

7.2.1 Pelo HOSPITAL:

- a) Se o FORNECEDOR não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra “a” do subitem 7.1;
- b) o FORNECEDOR não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra “b” do subitem 7.1;
- e) o(s) FORNECEDOR(ES) não aceitar(em) reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público;
- g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.

7.2.2 Pelo FORNECEDOR:



- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Serviço, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

7.2.3 O cancelamento ou a suspensão, pelo HOSPITAL, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.2.4 A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo HOSPITAL e publicada no Mural de Publicações desta Autarquia e em outro meio se achar viável, juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS E PENALIDADES

8.1. O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Hospital Municipal São Vicente de Paulo e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do deste município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais.

8.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos serviços constantes da Ordem de Serviço.

II) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da Contratada injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Hospital Municipal São Vicente de Paulo, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

8.2.1 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Contratante. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela Contratada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

8.2.2 As Sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente com previstas nas Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/93, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.2.3 Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo HOSPITAL ao FORNECEDOR, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do



FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo MUNICÍPIO.

8.2.4 As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO DO CARONA

9.1 - Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública não-participante do certame licitatório poderá utilizar a Ata, durante sua vigência, desde que:

9.1.1 - comprove nos autos a vantagem da adesão;

9.1.2 - consulte previamente o órgão gerenciador; e

9.1.3 - observe a quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, para que não ocorra fracionamento.

9.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.3 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, aos quantitativos iniciais registrados na ARP.

9.3.1 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

(Atualizado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018).

9.4 - O órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas os quantitativos iniciais registrados na Ata, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

9.5 – Poderão utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, outros entes da Administração Pública e entidades privadas.

9.6 - As contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

9.7 – O Órgão Gerenciador não responde pelos atos do Órgão carona.

9.8 – A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

10 - DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.hmsvp.mg.gov.br - licitacao@hmsvp@gmail.com

RUA GONTIJO RIBEIRO, Nº 899 – CENTRO – CEP 39340-000 – CORAÇÃO DE JESUS/MG
CNPJ.: 07.503.792/0001-66



10.1.1. Ser protocolizada na Recepção deste Hospital, localizado na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, Coração de Jesus – MG;

- a) o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.

10.1.2. ser dirigida ao setor de Contratos do MUNICÍPIO, setor gerenciador desta Ata, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito.

- a) a decisão do setor de Contratos do HOSPITAL será enviada ao impugnante via e-mail ou correio.

10.1.3. Conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);

10.1.4. Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;

10.1.5. Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de único teor e validade, para um só efeito legal.

Coração de Jesus (MG), de de 2023.

| | |
|--|---|
| HOSP. MUNIC.SÃO VICENTE DE PAULO Adauton Antônio de Mattos CPF: Diretor Geral | EMPRESA CNPJ: Representante legal CPF: |
|--|---|

| | |
|---|---|
| Testemunha 1 Ass.: _____ Nome: _____ CI: _____ CPF: _____ | Testemunha 2 Ass.: _____ Nome: _____ CI: _____ CPF: _____ |
|---|---|



ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ___/20__

PROCESSO Nº. 083/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.503.792/0001-66, sediado na Rua Gontijo Ribeiro, nº. 899, Centro, nesta cidade de Coração de Jesus/MG, com o CEP 39.340-000, neste ato representado pelo Diretor Geral Aداون Antônio de Mattos, e a sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., sediada na Rua/Av., nº., no Bairro, na Cidade de, com o CEP., neste ato por seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a)., portador da Carteira de Identidade nº., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, doravante designados, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente contrato de fornecimento parcelado de produtos (material médico hospitalar) e insumos farmacêuticos, decorrente da homologação, pelo Senhor Diretor Geral, em ___/___/___, da licitação na modalidade Pregão nº 023/2023, sujeitando-se os Contratantes às cláusulas abaixo descritas e às Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 Lei Complementar nº 123/2006. Demais detalhamentos, assim como a proposta comercial atualizada apresentada pela CONTRATADA, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de, nos termos do processo de Licitação nº ____, Pregão Presencial nº ____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até o término da vigência do ano orçamentário em que for assinado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

3.1. Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital da licitação Pregão Presenciais nº. 021/2023 e, principalmente, observando-se as disposições estabelecidas pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas modificações, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO ÚNICO

3.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do presente Contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, e desde que não afete a boa execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO TRANSPORTE E ENTREGA

4.1. O transporte e a entrega dos lotes objeto do presente Contrato ocorrerão por conta exclusivos da CONTRATADA, devendo ser realizada no Almoxarifado do Hospital Municipal

São Vicente de Paulo, situado na Rua Gontijo Ribeiro, nº. 899, no Bairro Centro, nesta cidade sendo vedado qualquer outro local, com base na estimativa de consumo mensal. As entregas serão realizadas de forma parcelada, automaticamente, de acordo com os pedidos feitos pela unidade requisitante do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO

4.2. A soma dos pedidos de fornecimentos parcelados não poderá ultrapassar as quantidades constantes da Cláusula Primeira, no prazo fixado na Cláusula Segunda deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO

5.1. Os itens objeto deste Contrato serão recebidos:

- A) provisoriamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias mediante recibo, pelo responsável pela Farmácia Central do CONTRATANTE, para posterior comprovação de sua quantidade, qualidade, conformidade com a exata especificação e demais condições de fornecimento estabelecidas por este Contrato e seus Anexos, e com a proposta atualizada apresentada pela CONTRATADA na licitação Pregão nº 021/2023;
- B) definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório mediante expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na Nota Fiscal (1ª e 2ª vias), pelo responsável pela Farmácia Central do CONTRATANTE, após comprovação do pleno atendimento às condições deste Contrato e seus Anexos, e de sua consequente aceitação, observado o disposto na alínea anterior (A).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

5.2. O CONTRATANTE rejeitará o fornecimento, no todo ou em parte, se realizado em desacordo com o estipulado no presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

5.3. A CONTRATADA deverá substituir, às suas expensas e sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da comunicação escrita feita pelas unidades administrativas mencionadas na alínea “A” desta Cláusula, os lotes que porventura apresentarem defeito ou incorreção em sua forma de apresentação.

PARÁGRAFO TERCEIRO

5.4. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e segurança do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados, mensalmente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) devidamente aprovada(s) e constando na(s) mesma(s) a declaração expressa do recebimento definitivo dos materiais/produtos, conforme estabelecido neste instrumento.

6.2. A CONTRATADA deverá comprovar, a cada nota fiscal/fatura emitida contra o CONTRATANTE, sua regularidade perante o sistema de seguridade social (INSS) e com o FGTS, com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e prova de inexistência de débito



inadimplida perante a Justi a do Trabalho, conforme determina o artigo 195, § 3º, da Constitui o da Rep blica Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88) e o artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal n . 8.666/93.

6.3. A nota fiscal/fatura n o aprovada pelo CONTRATANTE ser  devolvida   CONTRATADA para as necess rias corre oes, contando-se o prazo estabelecido na al nea “B”, acima, para efeito de pagamento, a partir da data de sua reapresenta o.

6.4. A devolu o de fatura n o-aprovada pelo CONTRATANTE n o servir , em hip tese alguma, de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento dos materiais e/ou produtos.

6.5. Os pagamentos decorrentes deste Contrato ser o quitados, preferencialmente, mediante dep sito em conta corrente a favor da CONTRATADA.

CL USULA S TIMA - DA DOTA O OR AMENT RIA

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrer o   conta dos recursos consignados na dota o or ament ria pr pria do exerc cio vigente, alocada para esta finalidade.

PAR GRAFO  NICO

7.2. A estimativa da despesa   para o per odo de vig ncia do presente instrumento, devendo ser empenhado previamente o valor da despesa mensal correspondente.

CL USULA OITAVA - DA FISCALIZA O

8.1. A fiscaliza o e o acompanhamento da execu o deste instrumento ficar o a cargo dos Farmac uticos do Hospital Municipal S o Vicente de Paulo, **ADAILTON AFONSO MATOS** e **AD O S RGIO LAFET  PAIVA**, que verificar  a sua perfeita execu o at  o recebimento definitivo do objeto.

CL USULA NONA - DAS OBRIGA OES DA CONTRATADA

9.1. Fica obrigada a CONTRATADA a manter, durante toda a execu o deste Contrato, em compatibilidade com as obriga oes por ela assumidas, todas as condi oes de habilita o e qualifica o exigidas por ocasi o da licita o Preg o Presencial n  023/2023.

CL USULA D CIMA - DOS ENCARGOS

10.1. A CONTRATADA   respons vel pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenci rios, fiscais e comerciais resultantes da execu o deste Contrato.

PAR GRAFO PRIMEIRO

10.2. A inadimpl ncia da CONTRATADA com refer ncia aos encargos estabelecidos nesta Cl usula n o transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, observado, no entanto, quanto aos encargos previdenci rios, o disposto no artigo 71, § 2º, da Lei Federal n . 8.666/93, com suas posteriores modifica oes.

PAR GRAFO SEGUNDO

10.3. O CONTRATANTE poder , a qualquer tempo, durante a vig ncia deste Contrato, exigir a comprova o de quita o dos encargos descritos no "caput" desta CL USULA, como condi o para pagamento dos cr ditos da CONTRATADA.



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.hmsvp.mg.gov.br - licitacaoohmsvp@gmail.com

RUA GONTIJO RIBEIRO, Nº 899 – CENTRO – CEP 39340-000 – CORAÇÃO DE JESUS/MG
CNPJ.: 07.503.792/0001-66



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO

11.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato poderá o CONTRATANTE, facultada a ampla e prévia defesa à CONTRATADA, aplicar as penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 023/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Aplicam-se aos casos omissos as demais disposições contidas na legislação constante no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro de Coração de Jesus/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Coração de Jesus/MG, __ de _____ 202_.

| Contratante | Contratada |
|---------------------------|-------------------|
| Adauton Antônio de Mattos | CNPJ: |
| CPF/MF: | Rep. Legal: |
| Diretor Geral | CPF/MF: |

Testemunhas:

.....

RG:

CPF/MF:

.....

RG:

CPF/MF: